SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2835

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 200/2020:

Certifico que foi realizado no dia 18/06/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 200/2020: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 160/202020. Contratado **AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.301.884/0001-75.** Têm entre si ajustado o que segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 160/2020, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

SANANDUVA, em 18 de junho 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:3F732140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃODA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital,convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 30 de junho de 2020, às 10h00min, a Assembleia será realizada de forma Online pelo Google Meet a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**
1 - Aprovação de Contas 2019;
2 - Desincompatibilização Prefeito Luciano e Prefeito Nei;
3 - Resolução nº 001/2020 que "Dispõe sobre abertura de crédito especial no Orçamento do Consórcio Pró-Sinos";
4 - Situação da Usina do Pró-Sinos;
5 - Projeto de Monitoramento Espacial da Bacia do Rio dos Sinos;
6 - Assuntos Gerais.

Esteio, 18 de junho de 2020.

LEONARDO PASCOAL
Presidente Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6412916C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2020 EM 18 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 202/2020 EM 18 DE JUNHO DE 2020

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA DANIELA SCHOSSLER JOST".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e Protocolo n° 398 de 18/06/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Dr. Felipe Kowaleski dos Santos, CRMRS 47465 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Daniela Schossler Jost**,** detentora de cargo efetivo de Enfermeira; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Márcio A. Hoffmann Rigo, CRMRS 18599, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 30 dias, a contar de 08/06/2020 a 07/07/2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:199E89C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2020 EM 18 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 203/2020 EM 18 DE JUNHO DE 2020

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA SELANIR IMMICH".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e Protocolo n° 400 de 18/06/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Dr. Felipe Kowaleski dos Santos, CRMRS 47465 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Selanir Immich**,** detentora de cargo efetivo de Atendente Hospitalar; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 30 dias, a contar de 21/06/2020 a 20/07/2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:1765E7BE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 137/2020

CONTRATO Nº 137/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de peças e mão de obra para conserto da Retroescavadeira Case 580 L lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. **DISPENSA:** 055/2020. **VIGÊNCIA** – 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R$ **15.935,00** (quinze mil novecentos e trinta e cinco reais). **CONTRATADA: BIANCHETTI & MOSACK LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.792.969/0001-00.** Data: 18.06.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:40A35E6A

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 055/2020, referente ao Processo Administrativo nº 098/2020, datado do dia 17 de junho de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **BIANCHETTI & MOSACK LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.792.969/0001-00**, para aquisição de peças e mão de obra para conserto da Retroescavadeira Case 580 L lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento das peças o valor de R$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais), e pela mão de obra, o valor de R$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais), totalizando a importância de R$ **15.935,00** (quinze mil novecentos e trinta e cinco reais), pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e execução dos serviços de mão de obra e mediante a emissão de nota fiscal. As despesas da contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.** 0601 **–** Seção de Estradas e Caminhos. 15 0451 002 2008 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito. **85** 0001 3390 30 00 00- Material de Consumo. **86** 0001 3390 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria-RS, 18 de junho de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:352A76E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MARIA SUELI NICOLA FURINI ME, CNPJ nº 17.014.859/0001-52. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 03 (três) unidades de totens para dispensação de álcool em gel ACM/PS de 1,5 litros para utilização nas escolas de rede municipal de ensino, que compreende: estrutura metálica com pintura em tinta PU; revestimento em ACM na frente e lateral, parte traseira em PS (poliestireno); personalização em adesivo vinil com impressão e recorte digital e, recipiente para 1,5 litros de álcool em gel. **Pagamento**: Valor global de R$2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais), conforme Processo Administrativo nº 064.07.05/2020 e Dispensa nº 35/2020. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura, e se estenderá pelo período de 15 (quinze) dias, no qual deverá ser realizado o fornecimento dos totens.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de junho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6BC1D026

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul, torna pública a retificação do edital de **PREGÃO Nº 02/2020 – PRESENCIAL SRP** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para fornecimentos futuros e parcelados de materiais hidráulicos, tendo sido alterada a redação de itens do Termo de Referência, constante do Anexo I do instrumento convocatório, e designa nova data de abertura, que será no **dia 03/07/2020, às 08:30h.** O edital e íntegra das alterações encontram-se disponíveis no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de junho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:88673E3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa visando ao fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pavimentação com pedras basálticas irregulares, em ruas do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **08/07/2020, às 08:30 horas,** na sala do reuniões do Centro Adminstrativo Municipal**.** O edital encontra-se disponível no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de junho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:478096E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 35/2020**

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 064.07.05/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 4-B, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa MARIA SUELI NICOLA FURINI, CNPJ nº 17.014.859/0001-52, no valor global de R$2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de junho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:D687B10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 36/2020**

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 065.07.07/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa DP – SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO LTDA, CNPJ nº 10.700.487/0001-79, no valor global de R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de junho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:5DFAB8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

MUNICIPAL Nº 3.430, DE 22 DE MAIO DE 2020.

"ESTABELECE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DURANTE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE EM SAÚDE PÚBLICA, ESPECIALMENTE NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19."

***JULIANO ROMAN MARINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber, em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal,que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*
Art. 1º No âmbito do Município de Alvorada, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, mesmo que de fabricação artesanal, por toda e qualquer pessoa em circulação e em espaços públicos, bem como em estabelecimentos comerciais e na prestação de serviços, durante situação de emergência ou calamidade em saúde pública, especialmente no enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços devem fornecer as máscaras e demais materiais e equipamentos de proteção para seus respectivos colaboradores.

Art. 3º É obrigação de cada estabelecimento comercial e prestador de serviços zelar e fiscalizar para que seus clientes também utilizem máscaras de proteção nos termos desta lei, podendo fornecer gratuitamente ou ter à venda as máscaras.

Art. 4º Em se tratando de transporte coletivo, o usuário não poderá acessar ou permanecer no veículo sem máscara de proteção.

Art. 5º No transporte por aplicativos caberá ao motorista exigir que o passageiro utilize máscara, sob pena de não prosseguir a viagem.

Art. 6º Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que não fornecerem máscaras para seus colaboradores serão autuados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Alvorada, sujeitos às penalidades previstas na legislação municipal, e em caso de reincidência, a pena máxima é a perda do alvará de licença, localização e funcionamento.

Art. 7º Cabe aos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não autorizarem o ingresso ou permanência em suas dependências de clientes sem máscaras, sendo que incidirão as

penalidades referidas artigo 6º desta lei em caso de inobservância desse dever de cuidado em saúde pública.
§ 1º Em locais em que se formam filas para atendimento os responsáveis deverão efetuar a demarcação e fiscalização do distanciamento mínimo;
§ 2º Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços deverão também fiscalizar a lotação máxima de clientes no interior de suas dependências, observadas as disposições de decreto regulamentar.
§ 3º Deverá ser disponibilizado ao público consumidor álcool gel para higienização de mãos nos acessos de entrada e de saída dos estabelecimentos.
Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta lei no prazo máximo de 5 dias a contar de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:F203515B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020
ADVERTÊNCIA
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
CNPJ 89.237.911/0289-08

Pela presente, ressaltando o interesse público e a preservação de alta relevância do patrimônio público, procedemos na **ADVERTÊNCIA** a essa empresa pelo descumprimento da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 07/2019 que estabelece a entrega do Notebooks (LOTE III – Pregão Presencial nº 06/2019). Ocorre que desde o dia 9 de março de 2020 quando essa empresa recebeu a cópia da Nota de Empenho nº 448/2020 e a Ordem de Compra nº 35/2020, relativa a compra de 2 NOTEBOOKs Marca HP, Modelo HP 440G5, Processador I5 (825OU), Windows 10, Pro 64 BRZL, Integrated HD 720p DualAryMic Webcam, 8GB (1x8GB DDR4 2400 Brazil, %12 GB, ... a entrega não foi realizada. Foram feitos inúmeros contatos com os Srs. Vinicius e Daniel, sem êxito algum. O prazo para a entrega se esgotou no dia 30 de abril de 2020, sendo que até o prazo a empresa esclareceu dificuldades no cumprimento de sua obrigação. Hoje decorrem 57 (cinquenta e sete) dias além do prazo (30/04/2020) que a empresa deveria entregar os equipamentos, prazo este que totaliza em 102 dias desde o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Compra já mencionadas. Esta iniciativa é para corrigir e atender as obrigações legais estabelecidas no Edital e na própria Legislação que regra as licitações. Estabelecemos um prazo de até 72 (setenta e duas) horas para a devida regularização da empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.,** sendo que nesta data estamos procedendo no processo administrativo para apurar as responsabilidades e penalidades prevista em lei. Este instrumento, será encaminhado à empresa responsável por e-mail, pelo whatsapp do Sr. Vinicius e Daniel, publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios) e no site da Câmara Municipal de Alvorada, cumprindo aos princípios da publicidade, transparência e da eficiência. A preservação da relação comercial, não transcende ao interesse público, portanto, aguardamos as soluções práticas e efetivas.

Alvorada, 18 de junho de 2020.

RICARDO S. DE OLIVEIRA
Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:000774FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1224/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Giovana Rodrigues Pereira, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2014107524, da Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:46BE7866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1094/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Amanda Fofonca Lopes, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, Matrícula Funcional nº 2014107408, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0FCD43E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1057/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 12454/2020 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Conceder a servidora Fabiana Dias Pilar, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2019109645, Gratificação de Assessoramento

ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 04 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3571F8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1112/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 594/2020 da Secretaria Municipal de Administração / DGA;

Resolve:

Conceder a servidora Gisele Biguelini Preci, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2003101905, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 04 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:04B95A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1111/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 594/2020 da Secretaria Municipal de Administração / DGA;

Resolve:

Dispensar a servidora Karine Schiochet Jardim, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2017108580, da Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0A1DED88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1183/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Paulo Fernando Souza de Medeiros, Motorista, Matrícula Funcional nº 1994001674, da Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7DEEE865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1179/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 13722/2020 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Conceder ao servidor José Fernando da Silva, Almoxarife, Matrícula Funcional nº 1979000104, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D380BBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1238/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 722/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Kátia Alice dos Santos Felício, Matrícula Funcional nº 2004102146, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A1F367BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1221/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 637/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Janice Rodrigues Gomes, Matrícula Funcional nº 2017108649, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3578E079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 977/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 617/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Angela Maria Alves Pinto, Matrícula Funcional nº 2013107083, para a função de Direção Geral, Nível I, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1BB4ECEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 978/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 623/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional do servidor Anderson da Silveira Farias, Matrícula Funcional nº 2008103625, para a função de Diretor de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E9D03D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1115/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 564/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Vilson Júnior da Silva, Matrícula Funcional nº 2018108898, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 10 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:285A6D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1250/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação feita através da C.I. nº 032/2020 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

Resolve:

Autorizar Dulcimar Oliveira da Rosa, Matrícula Funcional nº 2020109748, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F7F012BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1161/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 249/2020;

Resolve:

Prorrogar a convocação do servidor Paulo Oscar de Oliveira Langoni, Médico Geral Comunitário, Matrícula Funcional nº 2004102144, por mais 10 horas semanais, no período de 01/06/2020 a 31/05/2021, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A5FC5029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1116/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Vilson Junior da Silva, Matrícula Funcional nº 2018108898, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 10 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1B463515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1108/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 286/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Dispensar a servidora Elisabete Silva de Souza, Assistente Social, matrícula Funcional nº 2002101746, do regime suplementar de 10 horas semanais conforme no artigo 125º, da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CC98812A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1107/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 286/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Dispensar a servidora Lidiane Valdameri, Assistente Social, matrícula Funcional nº 2013106975, do regime suplementar de 10 horas semanais conforme no artigo 125º, da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CC0E18F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1222/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 637/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder à servidora Janice Rodrigues Gomes, Matrícula Funcional nº 2017108649, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9F7DBCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1239/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 722/2020 da Secretaria Municipal de Educação;
Resolve:
Conceder à servidora Kátia Alice dos Santos Felício, Matrícula Funcional nº 2004102146, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 16 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:556601F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1226/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Giovana Rodrigues Pereira, Função Gratificada de Diretora Geral, FG – I, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2CF8C89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019-A

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 218/2019-A, Pregão Eletrônico nº 053/2019

Objeto: Conceder reequilíbrio Econômico-Financeiro, solicitado pela empresa conforme processo nº 12536/2020 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, referente ao **item 09 – Biscoito Integral**, passando de R$ 2,90 para **R$ 2,99**.

Contratado: Nutrição e Saúde Comércio de Alimentos Ltda EPP

Alvorada 18 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9A11474B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1049/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Anilton Lucas Farias da Silva, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 04 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:55F2D8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1138/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Solange da Silva Hoffmann, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FB656A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1151/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Dulcimar Oliveira da Rosa, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 08 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7E4CF76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1150/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Designar Jocelino Bueno da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2953B985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1149/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Lúcia Heibutcke, cargo em comissão de Assessora Técnica, CC – I, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:55316E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1148/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Alexandre da Silva Rodrigues, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E90AB166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1147/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Natália Soares Silveira, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:16A38E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1127/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Rejane de Abreu, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3ADB645F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1118/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Maiana Silva da Silva, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EC1FF363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 984/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jorge de Freitas Mota, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 27 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A57B7788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 943/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Angélica Bandeira Quina Schriek, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:49FC120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 946/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Lara Cristiane de Souza Barbosa, Cargo em Comissão de Chefe de Unidade, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Administração, a contar de 17 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:37ABAFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 944/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Nadir Terezinha da Rosa Machado, Cargo em Comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Administração a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6DD7089D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 931/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Vilson de Freitas Medeiros, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:66CA0005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 941/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Sérgio Luis Neris da Silveira, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 17 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:18DD6131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 851/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Adriana Girelli Carvalho, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1FFA71DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 933/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Ademir Mendes Fagundes, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9FA4F763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 921/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jeniffer da Silva Duarte, cargo em comissão de Diretora-Geral, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 14 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8CFB99F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 929/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Flávia Patrícia da Rosa Schumacher da Luz, Cargo em Comissão de Assessora Técnica, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Direitos Humanos a contar de 15 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:04A95738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1047/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Adriana Pinto Bobel, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:15DC3F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1295/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar José Luiz Silva Pacheco, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 05 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A06FDA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1289/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Viviane Borba da Silva, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B5ADBE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1277/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Karine da Silveira Negrini, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3F249870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1275/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Antônio de Souza Ribeiro, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:43196A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1273/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Adriano Osório Jardim, Função Gratificada de Chefe de Setor, FG – IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:79F6628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1192/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Ingrid Zviezynski da Silveira, cargo em comissão de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DE621470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1196/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Alexandre Cardoso Ramos, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E0BEAF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1211/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Edison Luis da Silva, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:54735CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1247/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Ana Paula Domingues Maia, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 04 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9EE74FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1302/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Pamela Acosta Menger, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3F776409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1249/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Vânia Cristina Presa, Função Gratificada de Supervisora, FG – IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6D319149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1303/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Regina Franco Pohren, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 12 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:63D1FFD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 Constitui objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição mensal de Cestas básicas para auxílio das famílias de baixa renda cadastradas junto a Assistência Social do Município de Araricá, pelo período de 12(doze) meses.
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO ITENS	Quant (kg) mensal	Valor unit. (médio)	Valor total (médio)
01	Açúcar refinado, embalagem de 1 kg	200 kg	R$ 2,36	R$ 472,00
02	Arroz tipo 1, embalagem de 1 kg	200 kg	R$ 2,83	R$ 566,00
03	Feijão preto, embalagem de 1 kg	200 kg	R$ 6,03	R$ 1.206,00
04	Farinha de trigo, embalagem de 1 kg	200 kg	R$ 2,31	R$ 462,00
05	Bolacha sortida, embalagem de 395 gr	200 pac.	R$ 2,25	R$ 450,00
06	Massa parafuso, embalagem de 500 gr	200 pac.	R$ 2,17	R$ 434,00
07	Leite integral, cx c/ 1lt	200 lt	R$ 2,79	R$ 558,00
08	Óleo de soja, embalagem 900 ml	200 litros	R$ 4,12	R$ 824,00
09	Sacolas plásticas 60x75 pacote c/100uni	200 uni	R$ 0,49	R$ 98,00
TOTAL PARCIAL MENSAL				**R$ 5.070,00**
TOTAL PARCIAL PARA 12 MESES				**R$ 60.840,00**

Data da abertura dos envelopes: Dia 1º/07/2020
Horário: 15 H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@araricа.rs.gov.br ou compras@araricа.rs.gov.br.

Araricá, 18 de Junho de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:496F1FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Contratada: M.F. Machado Soares, CNPJ 03.230.856/001-41
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto do aditivo: Valor por inclusão de itens novos, alteração da cláusula sexta e prazo. **Valor:** R$ 4.948,70 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos). Cláusula sexta: Altera-se o prazo de garantia dos itens a serem fornecidos: A garantia dos produtos descritos na Cláusula Primeira é de, 180 dias, a contar da data de entrega nas secretarias solicitantes. **Prazo:** Altera-se a cláusula décima segunda do contrato, para incluir a vigência dos itens a serem fornecidos: O prazo de vigência será a contar da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 18 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:337A5043

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019
Contratada: Limpex Indústria e Comércio de Detergentes LTDA, CNPJ 91.408.138/0001-80
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecer os produtos conf. descrito p/ as Secretarias: Agricultura - Sol. Nº 57/2019; Administração e Fazenda - Sol.nº 161/2019 e 48/2019; Meio Ambiente - Sol.nº 15/2019; Educação - Sol.nº 222/2019; Obras - Sol. Nº 200/2019; Saúde - Sol. Nº 15/2019; Assist. Social (ABRIGO) - Sol.nº 1379/2019; Assit. Social - Sol.nº 1377/2019; Assist. Social (CRAS) - Sol. Nº 1376/2019; Assist. Social (PIM) - sol. Nº 1380/2019. **Valor:** R$ 75.787,72 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos). **Prazo:** A contar da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 18 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:93CEB4BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2020

PORTARIA Nº 513/2020

Nomeia comissão para vistoria e fiscalização de automóveis de aluguel - TAXI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, da Seção V da Lei Municipal nº 1855 de 26 de janeiro de 2016 e do Edital de Concorrência nº 01/2020, DESIGNA os Servidores Fabio Rafael Felten – Fiscal Tributário; Miguel Riethmüller – Fiscal e Janaina Wuaden – Agente Administrativo, para efetuarem a vistoria e fiscalização dos automóveis de aluguel – TAXI, habilitados conforme previsto no referido Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 18 DE JUNHO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CF754995

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2020

PORTARIA Nº 511/2020

Designa Servidora para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do Contrato nº 39/2020 com a Empresa GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 17 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 17 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5EACD84C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2020

PORTARIA Nº 512/2020

Designa Servidora para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora CAMILA MARIANE MÜLLER VIEIRA, fiscal do contrato nº 38/2020 com a empresa DIOGO ANDRETTA MENDES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 17 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 17 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:42F4E4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 885/2020

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Justificativa 885/2020. Processo Administrativo 913/2020 com base no Artigo 4, caput da Lei 13.979/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:
08 UNIDADES DE HIGIENIZADOR DE CALÇADOS: FABRICADO EM AÇO INOX, ALTA RESISTENCIA PARA AREAS EXTERNAS. SISTEMA DE FIXAÇÃO NAS LATERAIS, GARANTINDO SEGURANÇAS NA UTILIZAÇÃO. DIMESÕES: 40 X 40 X 3CM DE ALTURA PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO

04 UNIDADES DE DOSADOR DE ÁLCOOL COM PEDAL: RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, CORPO EM AÇO GALVANIZADO, ENVELOPADO COM A LOGOMARCAM CAPACIDADE DE 15 MIL ACIONAMENTOS, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, ABASTECIMENTO EM PRATICO, COM TAMPA, VALVULA DE ACIONAMENTO, COM FIXAÇÃO NA BASE E NA PAREDE E DIMENSOES DE 0,30 X 0,20 X 1,25M

CREDOR: FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA

CNPJ: 94.418.175/0001-67

VALOR TOTAL: R$ 4.720,00 (Quatro mil setecentos e vinte reais)

Augusto Pestana, 18 de junho de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:BDB9C757

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA 01/2020

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana Srº Vilmar Zimmermann, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final da Licitação na modalidade CONCORRENCIA 01/2020, processo nº 552/2020, tendo por objeto a **PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TAXI ,DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PESSOAS FÍSICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS** em favor dos seguintes permissionários:

a) FLAVIO DEPONTI, CPF 495.539.170-20: Um ponto de Táxi, localizado na Rua Cel. Soares de Barros junto à Praça Farroupilha no lado oeste da praça, distando 10 (dez) metros da esquina com a Rua da República.

b) ERNI PLOCK, 279.317.140-91: um ponto de Táxi, localizado no Distrito de Rosário, ao lado da praça na Rua do Comércio, distando 40 (quarenta) metros da rua Padre Burmann.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de junho de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A897A62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS ,Srº VILMAR ZIMMERMANN , no uso de suas atribuições e, em virtude da homologação do processo licitatório nº552, na modalidade Concorrência nº 01/2020, tendo por objeto A PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICO DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL -TAXI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO , **CONVOCA** para assinatura de contrato o Srº **ERNI PLOCK, CPF Nº 279.317.140-91, na qualidade de vencedor da** Permissão do serviço de exploração de Taxi do ponto localizado **no Distrito de Rosário, ao lado da praça na Rua do Comércio, distando 40 (quarenta) metros da rua Padre Burmann**, *bem como*, para que no prazo de até **60 (sessenta) dias** apresente o veículo para vistoria pela comissão designada, conforme proposta técnica apresentada, sob pena de decair do direito à permissão, sem prejuízo da aplicação de multa e sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Augusto Pestana 18 de junho de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:BA2215E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 40/ 2020
Concedente: Município de Augusto Pestana - RS.
Concessionario: **FLAVIO DEPONTI,** inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº 495.539.170-20.
Objeto: **PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TAXI, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PESSOAS FÍSICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**
Concessão: **Um Ponto de Táxi, localizado na Rua Cel. Soares de Barros junto à Praça Farroupilha no lado oeste da praça, distando 10 (dez) metros da esquina com a Rua da República.**
Valor Contratual: sem ônus.
Dotação Orçamentaria: não há dispêndio financeiro.
Vinculado ao edital de Concorrência 01/2020.
Processo Administrativo nº 552/2020.

Augusto Pestana 18 de junho de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9ED81EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 41/ 2020
Concedente: Município de Augusto Pestana - RS.
Concessionario: **ERNI PLOCK,** inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº 279.317.140-91.
Objeto: **PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TAXI, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PESSOAS FÍSICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**
Concessão**: Um Ponto de Táxi localizado no Distrito de Rosário, ao lado da praça na Rua do Comércio, distando 40 (quarenta) metros da rua Padre Burmann.**
Valor Contratual: sem ônus.
Dotação Orçamentaria: não há dispêndio financeiro.
Vinculado ao edital de Concorrência 01/2020.
Processo Administrativo nº 552/2020.

Augusto Pestana 18 de junho de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8A2718F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: CISMOSKI CONFECÇÕES
CNPJ: nº 11.681.028/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI´S PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.346,90 (nove mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 17.06.2020
Assinatura: 18.06.2020
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 074/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 18 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:A506D6F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 09 de julho de 2020 às 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Menor Preço global" para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE 18.960,00M² (DEZOITO MIL NOVESSENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS) COM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS FREI RICARDO ARESI, HILÁRIO FERRARI, PEDRO MACHADO PEREIRA, PRESIDENTE VARGAS – JOSE LUCIO DE CASTILHOS E DISTRITO DE ESPIGÃO ALTO, NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO-RS, com fornecimento de materiais e mão de obra, através de recursos oriundos do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento e recursos próprios. Cadastro **até o dia 03 de julho de 2020**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 18 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:2531477F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020. Objeto: Contratação de empresa para Modernização e Ampliação do Estádio Internacional de Linha Carijo, em Barra Funda/RS, através do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, Contrato de Repasse OGU nº 890387/2019, Operação nº 1063437-81. Abertura: 06 de julho de 2020, às 09h00h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda.** A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 19 de junho de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:9FDC656A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020. Objeto: Contratação de empresa para Construção de uma Piscina Térmica em Barra Funda/RS, através do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, Contrato de Repasse OGU nº 890416/2019, Operação nº 1063424-09. Abertura: 06 de julho de 2020, às 14h00h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda.** A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 19 de junho de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:732861E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94, DE 17 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 94 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA a Senhora FABILA PAOLA LEITE para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 15 de junho de 2020, a senhora **FABILA PAOLA LEITE** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 15 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de junho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DA9BE7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, DE 17 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 95 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

SUSPENDE FG da Servidora TEREZINHA EVANETE BORGES DE ALMEIDA, Matrícula Funcional 266-6, de DIRETOR DE ESCOLA (até 40 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **SUSPENDER** a contar de 15 de junho de 2020, FG4 de DIRETOR DE ESCOLA (até 40 alunos), da Servidora **TEREZINHA EVANETE BORGES DE ALMEIDA,** Matrícula Funcional nº 266-6, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de junho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:74855678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 17 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 96 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA a Senhora ALINE FLORES DOS SANTOS, DIRETOR DE ESCOLA (até 40 alunos) 20 hs, CC- 04.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 15 de junho de 2020, a Senhora **ALINE FLORES DOS SANTOS**, DIRETOR DE ESCOLA – CC 4, (até 40 alunos), 20 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Pedro Dias, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de junho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1F6B88F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97, DE 18 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 97 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA a Senhora JANAINE BORGES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a senhora **JANAINE BORGES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de junho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D16C2EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98, DE 18 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 98, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GECI MARTINS, PROFESSOR MUNICIPAL 20 HS, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 86-8.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, da Servidora Pública Municipal **GECI MARTINS**, Professor 20 hs, matrícula funcional n° **86-8**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **4.069 dias** de tempo de contribuição, referente ao período de 01 de julho de 1980 a 30 de abril de 1986, de 01 de novembro de 1986 a 30 de dezembro de 1986, de 08 de setembro de 1987 a 01 de julho de 1991 e de 01 de fevereiro de 1995 a 31 de maio de 1996, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 09/06/2020, Processo N° 19024070.1.00062/20-3, conforme requerimento protocolado sob n° 593, fls. 59, em 16 de junho de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cssal, 18 de junho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9BE308F9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 64/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 64/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI

DA COSTA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA**, brasileira, casada, CPF n° 009.964.760/59, RG nº 6075127412, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, 313, Centro, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais, Padrão "02" (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1.259 de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de junho de 2020,** para o ano letivo de 2020, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 08 de junho de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7FA1FC52

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 65/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 65/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DIANA SEVERGNINI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **DIANA SEVERGNINI**, brasileira, solteira, CPF n° 022.066.800-09, RG nº 1100300654, residente e domiciliada na Rua Pedro Luiz Stroschen, 391, Centro, Boqueirão do Leão- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais**, Padrão "02" (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1.259 de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 09 de junho de 2020,** para o ano letivo de 2020, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 09 de junho de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DIANA SEVERGNINI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:66E12D55

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 66/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 66/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LIZETE FERREIRA PRATES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.318 de 06 de maio de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LIZETE FERREIRA PRATES**, brasileira, solteira, CPF nº 026.764.360/82 RG nº 9110713221, residente e domiciliada na Localidade de Sítio Alegre, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.318 de 06 de maio de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 15 de junho de 2020,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 15 de junho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LIZETE FERREIRA PRATES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2E7AAA97

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 67/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 67/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. LETÍCIA FRANCISCA PIASSINI com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.324 de 03 de junho de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **LETÍCIA FRANCISCA PIASSINI**, brasileira, solteira, CPF n° 022.174.450/90, RG nº 8094134551, residente e domiciliada na Rua Avenida Maurício Cardoso, 297, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.324 de 03 de junho de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 15 de junho de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 15 de junho de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LETÍCIA FRANCISCA PIASSINI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:37C33814

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 68/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 68/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. NADIR MORAES BORGES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.318 de 06 de maio de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **NADIR MORAES BORGES**, brasileira, casada, CPF nº 025.124.210/23 RG nº 7104322628, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal(RS), identificada

simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.318 de 06 de maio de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 18 de junho de 2020,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 18 de junho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

NADIR MORAES BORGES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A929A37B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO "TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 035/2018''

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao "Termo de Cooperação Nº 035/2018''. Parceiro Público: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Parceiras Outorgadas: Associação Comunitária Bom Princípio, CNPJ: 07.779.946/000-47 e Associação Grêmio Esportivo, Recreativo e Cultural União, CNPJ: 03.674.701/0001-02. Objeto: Alteração do item 1.2 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo. Assinatura: 15/06/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:156A1B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material escolar e de expediente, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, para as Escolas e Secretarias Municipais conforme especificações constantes no Edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 02/07/2020 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 18 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:0E638E34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Contratação de empresa para serviços de seguro veicular, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia

03/07/2020 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 18 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:0642C371

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de 03 (três) caixas de água com capacidade de 10.000 litros para algumas localidades do interior do Município. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 02/07/2020 às 14:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 18 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:FD846314

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

Modalidade: DISPENSA nº 022/2020. **Objeto:** Aquisição e instalação de uma central telefônica com 20 ramais para a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** COMERCIAL ELETRONICA INSTEL LTDA – CNPJ nº 00.557.639/0001-72. **Valor total:** R$ 5.826,80 (cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). **Prazo de entrega/instalação:** 10 dias.

Braga/RS, 18 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:EF19C40F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

Modalidade: DISPENSA nº 023/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto da Retro Escavadeira 4x4 marca Randon, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação. **Contratada:** MARLENE FILIPIN PIRES 38798301004 – CNPJ nº 33.408.383/0001-90. **Valor total:** 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). **Prazo de entrega:** em até 15 (quinze) dias.

Braga/RS, 18 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:0EED8AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 335/2019

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: BRUNA RAQUEL PILATTI WEIRICH
OBJETO: Prestação de serviço para reestruturar e redigir a descrição histórica de 30 imóveis no Município.

Campo Bom, 18 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DA69833E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

OBJETO: Empreitada global com responsabilidade técnica para execução das obras de capeamento da Rua Alcides Weiss e recapeamento das Ruas Alvorada, Erno Emílio Matte e Leão XIII, conforme projetos memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, planilha de levantamento de eventos.

Considerando a proposta apresentada pela empresa habilitada abaixo relacionada: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON, com o valor total de R$ 944.533,77;** consoante o descrito na ata de julgamento acostada ao procedimento licitatório, em ocorrência de ter oferecido o menor valor global, bem como encontra-se rigorosamente de acordo com as exigências fixadas no edital, HOMOLOGO o processo licitatório e ADJUDICO seu objeto à empresa melhor qualificada, nos termos do ART. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Bom, 08 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:77A1C3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.812, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que pelo Decreto Municipal nº 6.104/2016, foi desapropriado o imóvel objeto da Matrícula nº 13.317 do Registro de Imóveis de Campo Bom, e destinado à implantação de uma área de lazer do loteamento Aurora;

Considerando a necessidade de ampliação da EMEI Estrelinha Azul, bem como da Unidade Básica de Saúde do bairro Aurora, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando que se encontra no domínio do Município, sem qualquer aproveitamento, o imóvel objeto da Matrícula nº 23.180 do Ofício Imobiliário local, com área superficial de 3.403,00 m2, da qual será afetada 1.115,38 m² como área de lazer.

DECRETA:
Art. 1º. Fica modificada parte da destinação do imóvel objeto da Matrícula nº 13.317 do Registro de Imóveis de Campo Bom, passando a destinar-se 2.890,86m² como área de lazer e 1.115,27m² para a implantação da Unidade Básica de Saúde da Aurora.

Art. 2º. Presente o conteúdo da Matrícula nº 13.317 do Registro de Imóveis de Campo Bom, e o disposto neste Diploma, proceda-se a averbação da nova destinação do bem público municipal nela caracterizado.

Art. 3º. Face a atribuição de destinação de parte do bem público municipal objeto da Matrícula nº 23.180 do Ofício Imobiliário local, averbe-se na mesma que 1.115,38m² será destinado ao uso exclusivo à área de lazer no Loteamento Aurora.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E2D2D8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.004, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

RETIFICA PORTARIA Nº 51.997, de 16 de junho de 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 51.997, de 16 de junho de 2020, que demitiu, a partir de 16 de junho de 2020, a bem do serviço público municipal, o servidor FLÁVIO HENRIQUE SANSEVERINO, matrícula nº 6647, titular do cargo de Médico – 40 horas, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"DEMITE O SERVIDOR FLÁVIO HENRIQUE SANSEVERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,*
***Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar de nº 257/2020, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa,*
***Considerando** os termos do artigo 97, inciso III, da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;*
R E S O L V E:
*I - **DEMITIR**, a partir de 16 de junho de 2020, a bem do serviço público municipal, o servidor **FLÁVIO HENRIQUE SANSEVERINO**, matrícula nº 6647, titular do cargo de Médico – 40 horas, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.*
*II – **DETERMINAR** a colocação dos haveres do servidor **FLÁVIO HENRIQUE SANSEVERINO**, matrícula nº 6647, a respectiva disposição, e ORDENAR a intimação do mesmo de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 16 de junho de 2020, está excluído do Quadro Funcional do Município de Campo Bom."*
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B1DC9B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços, Edital nº 02/2020, para fins de contratação para reforma e reparação da cobertura, pintura, gesso, piso, soleira e limpeza da obra, que será efetuada no prédio da Câmara de Vereadores, com valor estimado em R$ 50.776,22.
A abertura dos envelopes será no dia 10 de Julho de 2020 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS.
Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas na própria Câmara de Vereadores, localizada na Travessa Henrique Acker, nº 18, no município de Cândido Godói/RS, de 2ªf a 6ªf, no horário das 08 às 12h, por e-mail (cmvcgodoi@gmail.com), telefone (55) 3548-1531, estando ainda disponível no site (camaracandidogodoi.rs.gov.br).

Cândido Godói (RS), 19 de junho de 2020.

IRMI TERESINHA LUNKES ANGST
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:C650A1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2020, 18 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 06.07.2020 à 20.07.2020, à servidora **DEISE ALINE ACKER**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4D3B3EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 017/2020 – Aquisição equipamentos ambulatoriais Secretaria de Saúde, dia 06/07/2020, às 10 horas, PE 018/2020 – Aquisição de equipamentos de Informática Secretaria de Saúde, dia 07/07/2020, às 10 horas, PE 019/2020 – Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, dia 08/07/2020, às 10 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
19/06/2020

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:6DC6DFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA TERMOS ADITIVOS

SUMULA – ADITIVOS – 2º aditivo Contrato 071/17 – Luis Fernando Recus, PP 005/2017, objeto vigência/reajuste, data 01/12/2019; 3º aditivo Contrato071/2017 – Luis Fernando Recus, PP 005/2017, objeto acréscimo valor, data 02/12/2019, 4º aditivo Contrato 071/2017 – Luis Fernando Recus, PP 005/2017, objeto acréscimo valor, data 02/12/2019, 3º aditivo Contrato 049/2016 – Laboratório Grillo, PP 016/2016, objeto vigência, data 02/12/2019, 5º aditivo Contrato – Amaral Portaria e Zeladoria, PE 016/2017, objeto vigência, data 03/01/2020, 3º aditivo Contrato 032/2018 – Yergata Montagens e Obras, TP 005/2018, objeto vigência, data 29/11/2019,1º aditivo Contrato 013/2019 – Sandro Anderson Zanatto, 1º aditivo Contrato 014/2019, 1º aditivo Contrato 015/2019, 1º aditivo Contrato 016/2019, 1º aditivo Contrato 017/2019, 1º aditivo Contrato 018/2019, 1º aditivo Contrato 019/2019, 1ºaditivo Contrato 020/2019, PP 002/2019, objeto vigência/reajuste, data 01/01/2020, 4º aditivo Contrato 032/2018 – Yergata Montagens e Obras, TP 005/2018, objeto acréscimo valor, data 09/01/2020, 5º aditivo Contrato 001/2018 – Amaral Portaria e Zeladoria, PE 016/2017, objeto vigência, data 03/01/2020, 6º aditivo Contrato 001/2018 – Amaral Portaria e Zeladoria, objeto acréscimo posto, data 27/01/2020, 1º aditivo Contrato 004/2019 – Delta Sol. Em Informática, TP 017/2018, objeto reajuste, data 11/01/2020, 3º aditivo Contrato 067/2018 – Work Serv. Limpeza , PP 027/2018, objeto vigência, data 03/01/2020, 2º aditivo Contrato 006/2018 – Maria Castorina M. Reis, DL 015/2018, objeto vigência, data 26/01/2020, 1º aditivo Contrato 011/20219 – Cristiano Rosa Pinto, Dl 048/2019, objeto vigência , data 15/02/2020, 1º aditivo Contrato 012/2019 – Liz Serviços Online Ltda, DL 050/2019, objeto vigência/reajuste, data 15/02/2020, 1º aditivo Contrato 067/2019 – Juarez de Lima, CV 006/2019, objeto acréscimo valor, data 17/02/2020, 2º aditivo Contrato 015/2019 – Roque Luis Sotilli, PP 002/2019, objeto acréscimo itinerário, data 02/03/2020, 7º aditivo Contrato 001/2018 – Amaral Portaria e Zeladoria, PE 016/2017, objeto equilíbrio financeiro, data 20/02/2020, 1º aditivo Contrato 005/2019 – Demingos e Osband Ltda, INEX. 002/2019, objeto vigência, data 14/01/2020, 1º aditivo Contrato 006/2019 – Duarte e Filhos Ltda, objeto vigência, data 29/01/2020, 1º aditivo Contrato 049/2019 – Valéria da Cunha Elias, PP 017/2019, objeto acréscimo valor, data 25/11/2019, 2º aditivo Contrato 016/2018 – Banrisul Cartões S/A, dl 060/2018, objeto vigência, data 13/03/2020, 2º aditivo Contrato 067/2019 – Juarez de Lima – ME, CV 006/2019, objeto supressão valor, data 05/02/2020, 1º aditivo Contrato 069/2018 – ACPO Art. De Concreto, TP 019/2018, objeto vigência, data 09/03/2020, 1º aditivo Contrato 056/2019 – PMZ Prest. De Serv. Ltda, CV 003/2019, objeto vigência, data 04/02/2020, 1º aditivo Contrato 074/2019 – Global Engenharia, TP 004/2019, objeto acréscimo valor, data 18/03/2020, 1º aditivo Contrato 073/2019 – Global engenharia , TP 003/2019, objeto acréscimo valor, data 18/03/2020, 2º aditivo Contrato 021/2018 – Inst. Gamma de Assessoria, Inex.010/2018, objeto vigência/reajuste, data 06/04/2020, 2º aditivo Contrato 056/2019 – PMZ Prest. De Serviços, CV 003/2019, objeto supressão/acréscimo valor, data 07/02/2020; 1º aditivo Contrato 029/2019 – Sebastiao Valdir Gomes, DL 122/2019, objeto vigência, data 01/04/2020, 2º aditivo Contrato 018/2018 – João José Soria, DL 070/2018L, objeto vigência, data 02/04/2020, 1º aditivo Contrato 008/2019 – Delta N constr. Eireli, TP 021/2018, objeto vigência, data 29/04/2020, 1º aditivo Contrato 036/2019 - Hospital Colônia Nova, INEX. 012/2019, objeto vigência/acréscimo valor, data 15/05/2020, , 1º aditivo Contrato 039/2019 – Gabriel Menezes, DL 201/2019, objeto vigência, data 21/05/2020,1º aditivo Contrato 033/2019 – Rafael de Freitas Barros, DL 171/2019, objeto vigência, data 30/04/2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeitura Municipal
19/06/2020

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:2C1E4F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 876/2019
Dispensa de Licitação nº 12/2020

Do Objeto: Prestação de serviços de Assessoria para auxiliar na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Resíduos Sólidos.
Contratado: CAS Gestão de Resíduos Sólidos e Mineração Eireli - CNPJ 30.917.647/0001-43
Valor Total: R$ 6.550,00(Seis mil, quinhentos e cinquenta reais)
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 9.666/93
Data Homologação: 17/06/2020

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:AD7C442B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 701/2020
Dispensa de Licitação nº 13/2020

Do Objeto: Prestação de serviços para realização de Licenciamento Ambiental para instalação de Britador Móvel, referente à área de 0,66ha, de propriedade do Sr. Elton Pedralli, constante da Matrícula nº 10.971, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio/RS, a qual está locada pelo Município conforme Contrato nº 22/2020.
Contratado: SUL LIVES – Engenharia em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda - CNPJ 24.454.556/0001-16.
Valor Total: R$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinqüenta reais)
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 9.666/93
Data Homologação: 18/06/2020

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:45BDDA2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **06/07/2020, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de

receber propostas para a contratação de pessoa jurídica especializada em realizar o conserto do rolo compactador marca Power ZZ, deverão ser realizados serviços de substituição, recuperação e usinagem de peças, os serviços compreendem a mão-de-obra necessária e o fornecimento das peças necessárias para o conserto**,** de acordo com os termos do Edital Tomada de Preço nº 002/2020. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.
Em 18/06/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:2D3BB59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **1°/07/2020, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de 120.000 litros de óleo diesel comum S 500, 80.000 litros de óleo diesel BS 10, 70.000 litros de gasolina comum e 1.000 litros de Arla 32, para manutenção e abastecimento da frota municipal, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 011/2020. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 18/06/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:1EEEFEE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

O Prefeito de Cerro Largo, Valter Hatwig Spies, comunica aos Interessados que o Município, segundo o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, procedeu o Processo de Dispensa de Licitação, Constituído de **Aquisição de Materiais de expediente a serem utilizados no CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).**

O valor total desta aquisição é de **R$ 3.987,68 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ 1.426,98 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)** em favor da empresa **CAYE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ n.º 02.654.969/0001-01, R$ 1.930,70 (um mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos)** em favor da empresa **LIVRARIA COMAC LTDA, CNPJ n.º 06.061.373/0001-59 e R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)** em favor da empresa **LIVRARIA ENY LTDA, CNPJ n.º 87.704.268/0001-92** que apresentaram as melhores propostas no Processo.

As despesas decorrentes deste Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

1039: PROGR. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/FORTAL. VÍNCULOS

Cerro Largo, 18 de junho de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:BD2F6E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 052823625

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA – 0528236-25 28.117 v001 micro 1 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0528.236-25, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE COLORADO, NA FORMA ABAIXO. I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Regional da Superintendência Norte Gaúcho/RS, Sr(a). EDUARDO FRANCISCO ROCKENBACH, brasileiro, solteiro, economiário, portador da carteira de identidade nº 990.653-3 expedida pela SSP/SC, CPF nº 533.472.859-72, domiciliado na cidade de Passo Fundo/RS, doravante designada simplesmente CAIXA. II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE COLORADO-RS inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.527/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO GOBBI, CPF nº. 061.145.710-53, RG nº 30087299436, brasileiro, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR. CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0528.236-25/19, de 28 de maio de 2019, registrado no Registro de Títulos e Documentos do Município de Colorado/RS sob o nº 003074, Livro B-023, folha 177 no dia 06/06/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CT nº Estado/Município/Distrito Federal UF0528236-25 MUNICIPIO DE COLORADO - RS RS Programa TOMADOR FINISA MUNICIPIO DE COLORADO - RS Data da Primeira Amortização Valor do Financiamento16/06/2021 R$ 2.000.000,00 Periodicidade dos desembolsostrimestral Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA – 0528236-25 SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br 28.117 v001 micro 2 Total por Exercício Ano Valor (R$) 2019 700.000,00 2020 1.400.000,00 CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência deste contrato é até 31/05/2029. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Passo Fundo/RS ,18 de junho de 2020

Local/Data

Caixa Econômica Federal Município de Colorado - RS
Nome:
EDUARDO FRANCISCO ROCKENBACH
CPF: 533.472.859-72

Agente Financeiro Tomador
Nome:
CELSO GOBBI
CPF: 061.145.710-53

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

CPF:
Nome:

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:275982CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 169/2020

DECRETO Nº 169, de 16 de junho de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2 - Manutenção da Dívida Pública
34690710000000000000.476 - Principal da dívida contratual resgatado
R$ 10.000,00
Total..... R$ 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390920000000000000.229 - Despesas de exercícios anteriores
R$ 5.000,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33390300000000000000.659 - Material de consumo
R$ 5.000,00
Total..... R$ 10.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D78B94FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 170/2020

DECRETO Nº 170, de 16 de junho de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020 até o limite de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390390000000000000.264 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.500,00
Total..... R$ 4.500,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390910000000000000.47 - Sentenças judiciais
R$ 4.500,00
Total..... R$ 4.500,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A82E1B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2020

PORTARIA Nº 245/2020, de 16 de junho de 2020.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Agente de Controle Interno.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 4.629/2020, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável o servidor público municipal, **CASSIANO DE SOUZA ZANELA**, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – O servidor fica qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetido, um total de 3.340 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:27B75F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246/2020

PORTARIA Nº 246/2020, de 17 de junho de 2020.

Revoga Função Gratificada de Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Função Gratificada Direção de Escola FG3 – 25%, a servidora **Vanda Terezinha Della Flora**, investida no cargo efetivo de professor, junto a E.M.E.F Francisco Manoel Diniz.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1CEC44A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 07/2020

Objeto: Sessão pública para a abertura dos envelopes de propostas referente ao projeto de reforma e ampliação da unidade básica de saúde de Campo Santo. A data será no dia 22 de junho, às 14h00min, na sala de licitações na prefeitura municipal de Coronel Bicaco-RS.

Coronel Bicaco, 18 de junho de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:1BE110E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 049/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 049/2020 – MATERIAIS HIDRÁULICOS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção da rede de água das localidades do perímetro urbano e rural do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 01/07/2020, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 18 de junho de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:EB21C680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 050/2020 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 050/2020 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de manutenção/substituição das luminárias do sistema de iluminação pública do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 02/07/2020, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 18 de junho de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:2BEF758A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 051/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 051/2020 – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias da Administração Pública de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 02/07/2020, às 14h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 18 de junho de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:EE8CAF24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114, DE 18 DE JUNHO DE 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114, DE 18 DE JUNHO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: fornec. de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 056/2020
CONTRATADA: **CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS**
CNPJ nº 84.683.481/0501-90
VALOR TOTAL: R$3.638,00(três mil seiscentos e trinta e oito reais)
PRAZO: 10 dias

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B040DBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115, DE 18 DE JUNHO DE 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115, DE 18 DE JUNHO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã

Objeto: fornec. de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 056/2020
CONTRATADA: **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI**
VALOR TOTAL: R$3.060,00(três mil e sessenta reais)
PRAZO: 10 dias

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:41AD0268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116, DE 18 DE JUNHO DE 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116, DE 18 DE JUNHO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: fornec. de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 056/2020
CONTRATADA: **GENESIO A MENDES & CIA LTDA**
CNPJ nº 82.873.068/0005-73
VALOR TOTAL: R$261,20(duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
PRAZO: 10 dias

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:89CE7F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020
CONTRATO Nº 114/2020
CONTRATADA: **CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS**
CNPJ nº 84.683.481/0501-90
VALOR TOTAL: R$3.638,00(três mil seiscentos e trinta e oito reais)
CONTRATO Nº 115/2020
CONTRATADA: **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ nº 28.643.008/0001-95
VALOR TOTAL: R$3.060,00(três mil e sessenta reais)
CONTRATO Nº 116/2020
CONTRATADA: **GENESIO A MENDES & CIA LTDA**
CNPJ nº 82.873.068/0005-73
VALOR TOTAL: R$6.959,20(seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
OBJETO:Fornec. de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde
PRAZO: 10 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:92426BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/20.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 117/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ELIZA SOCCOL ME
CNPJ Nº 37.307.905/0001-19
OBJETO: contratação de empresa especializada prestadora de serviços para efetuar a preparação e manutenção de canteiros de flores, em atenção ao Projeto "Mais Flores, Mais Cores"
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2020
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR MENSAL: R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), totalizando o valor anual de R$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 118/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: R LAZZARI SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE CARNESEIRELI ME
CNPJ Nº 23.563.383/0001-01
OBJETO: contratação de empresa especializada prestadora de serviços para efetuar a limpeza e manutenção da área que abrange a Cascata dos Marins, Estrada Bento Gonçalves, Ciclovia e acesso ao Segundo Distrito – Lajeado Bonito, em atenção ao Projeto "Mais Flores, Mais Cores"
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2020
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR MENSAL: R$8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), totalizando o valor anual de R$103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Cotiporã, 18 de junho de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:F0B528EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 24/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 36/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020
O Prefeito Municipal de Coxilha no uso das prerrogativas que lhe confere a lei comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 24/2020 para contratação de empresa especializada para fornecimento de material hospitalar**,** está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o aviso de licitação e edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha, 18 de junho de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:74A5D831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2020

Contrato Nº..: 122/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor.....: 1.629,00 (um mil seiscentos e vinte e nove reais)
Vigência.....: Início: 16/06/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2020
Recursos.....: Dotação: 2.154.3.3.90.32.00.00.00.00 (491)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE.

Crissiumal, 18 de Junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:94A1826B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 123/2020

Contrato Nº..: 123/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: BENEDETTI E BENEDETTI LTDA
Valor.....: 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 16/06/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2020
Recursos.....: Dotação: 2.154.3.3.90.32.00.00.00.00 (491)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE.

Crissiumal, 18 de Junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2E4DE927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2020

Contrato Nº..: 124/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAVITER - COMERCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Valor.....: 778.838,81 (setecentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 16/06/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2020
Recursos.....: Dotação: 1.006.4.4.90.51.00.00.00.00 (134), 1.943.4.4.90.51.00.00.00.00 (536)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE 9.580,92 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ, ESPESSURA DE 4CM EM PARTE DA RUA XV DE NOVEMBRO E DE 6.559,10 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ, ESPESSURA 4CM EM PARTE DA RUA REDENTORA, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Crissiumal, 18 de Junho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CF7EA720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2020

OBS: Esta portaria ja foi publicada anteriormente, na data de 12 de junho de 2020, porém com um erro na digitação (no periodo aquisitivo foram colocados dois periodos, sendo que o correto seria somente um periodo), por esse motivo ela esta sendo publicada novamente, com as devidas correções.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **ELISANGELA SCHMATZ**, CPF nº 078.405.299-92, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 17/02/2020 a 16/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 01/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DDE1D99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020

Contrato nº 060/2020. Pregão Presencial nº 13/2020. Contratado: Comércio de Pneus e Acessórios LM Ltda. CNPJ nº 00.572.574/0001-34. Objeto: Fornecimento de pneus novos e câmaras de ar novas para veículos e máquinas da frota municipal. Valor: R$ 88.608,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e oito reais). Vigência: 18/06/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Contrato: 18/06/2020.

Derrubadas/RS, 18 de Junho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:85E2743E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020

Contrato nº 061/2020. Pregão Presencial nº 13/2020. Contratado: Burica Pneus Ltda - EPP. CNPJ nº 02.332.508/0001-12. Objeto: Fornecimento de pneus novos e câmaras de ar novas para veículos e máquinas da frota municipal. Valor: R$ 150.771,40 (cento e cinquenta mil setecentos e setenta e um real e quarenta centavos). Vigência: 18/06/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Contrato: 18/06/2020.

Derrubadas/RS, 18 de Junho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:F96446EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020

Contrato nº 062/2020. Pregão Presencial nº 13/2020. Contratado: Bellenzier Pneus Ltda. CNPJ nº 73.730.129/0016-05. Objeto: Fornecimento de pneus novos e câmaras de ar novas para veículos e máquinas da frota municipal. Valor: R$ 30.182,00 (trinta mil e cento e oitenta e dois reais). Vigência: 18/06/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Contrato: 18/06/2020.

Derrubadas/RS, 18 de Junho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:AAD6870E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2020, tipo menor preço por item, modo de disputa Aberto, objetivando a aquisição de Pá Carregadeira com Retro Escavadeira, nova, conforme Contrato de Financiamento nº 0530880-75 Programa Finisa – Finan. Infra e San. Ambiental. O julgamento acontecerá às 8 horas do dia 01 de julho de 2020, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 18 de junho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:66AAC853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020 - ASSESSORIA CONTÁBIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Tomada de Preço nº 07/2020 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, orçamentária, financeira e controle interno, compreendendo: - consultoria, assessoria e orientação aos servidores do Núcleo de Contabilidade, na realização das suas atividades, tais como: lançamentos contábeis, conciliações de saldos bancários, escrituração contábil da receita, da despesa, e das contas financeiras e patrimoniais. - consultoria e assessoria na elaboração das Prestações de Contas; - análise e interpretação de balanços e demonstrativos contábeis; - consultoria, assessoria e orientação aos servidores na elaboração e execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; - consultoria, assessoria e orientação aos servidores vinculados ao Sistema de Controle Interno; - consultoria e assessoria à Procuradoria Geral do Município, sempre que solicitado, nos assuntos pertinentes às áreas de atuação. Os serviços, de que trata esta contratação deverão ser prestados com observância das normas legais e éticas, bem como, dos usos e costumes atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e os interesses do CONTRATANTE. A CONTRATADA empregará os recursos técnicos e humanos de sua estrutura organizacional e responsabilidade na execução do contrato, durante ou após o horário normal de expediente da Administração Municipal, sendo que os serviços deverão ser prestados "in loco", no prédio da sede do CONTRATANTE, em carga horária mínima de 06 (seis) horas semanais e também através de contato telefônico, mensagens eletrônicas, fax, e outros meios eletrônicos, além da participação de Técnico da empresa em reuniões e audiências públicas na cidade de Ernestina. Os responsáveis técnicos da CONTRATADA deverão estar devidamente inscritos no Conselho Regional de Contabilidade. Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 10 de julho de 2020, no horário das 7:30h às 12:30h, os documentos conforme exigido no item "2" do edital.
O recebimento da documentação e propostas será no dia 15/07/2020 até às 8:00h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:147162D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 048/2020.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 048/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 09 – Sec. Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento
Unidade 02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM/DMER
Proj. Ativ. 1.021– Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Obras
306-4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamento e Material Permanente.....R$ 95.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 11 – ENGARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade 01- ENGARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj. Ativ. 0.006– Reserva de Contingência
357-9.9.99.99.00.00.00.00- Reserva de Contingência e Reserva de RPPS .....R$ 95.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 17 de junho de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

EDERSON WINK
Sec Munic Adm Coord Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2383D6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia, 07 dias por semana, estimativa de 124 horas/mês para um período de 06 (seis) meses.
CONTRATADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.
CNPJ: 23.870.217/0001-58
DATA DA DISPENSA: 16 de Junho de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone (51) 2126-8374 e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BA45E5E7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2018
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 19 de Dezembro de 2020.
CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S/A
Data da assinatura: 17 de Junho de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, artigo 57, II

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DF8883CB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso hospitalar.
Emenda Parlamentar Fundo a Fundo 913016/19-002 e 913016/19-003.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 02 de Julho de 2020 às 09:45 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 02 de Julho de 2020 a partir das 10:00 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:FAF4FA30

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário para setores administrativos.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME e EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 03 de Julho de 2020 às 09:45 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 03 de Julho de 2020 a partir das 10:00 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F7DEB466

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020
OBJETO: Aquisição de mobiliário e cortinas hospitalares.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME e EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 07 de Julho de 2020 às 09:45 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 07 de Julho de 2020 a partir das 10:00 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EC2200B7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME e EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 09 de Julho de 2020 às 09:45 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 09 de Julho de 2020 a partir das 10:00 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9A7DD481

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para o Setor de Manutenção.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 14 de Julho de 2020 às 09:45 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 14 de Julho de 2020 a partir das 10:00 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F8AD29F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.510 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 17 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:133B5439

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.511 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 17 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:220C11D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.512 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 17 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6D19BB1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.513 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 17 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7D53775A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.514 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 7.277, de 04 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 17 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:70947F64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.515 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 17 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E4CCC000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.633, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E0395886

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.634, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:380393EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.635, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BA1F6739

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.636, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:367962A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento 011/2019
Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Vivian Oliveira Furtado
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2020, até 13 de junho de 2021
Valor total estimado: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Assinatura: 12/06/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:282EC079

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO REGIDO PELA LEI Nº 13.979/20, ART. 4º-G, COM PRAZOS REDUZIDOS PELA METADE**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020, Processo administrativo nº 2618/2020. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS (AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO E ÓLEO DE SOJA) PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - SME**". PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**: no dia 26 de junho de 2020 às 14:00 horas**. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMETAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 14:00 horas do dia 26 de junho de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:A49F00E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento 021/2019
PrimeiroAdendo
Chamamento Público – Credenciamento 003/2019
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Lucas Eduardo Bauer

Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2020, até 13 de junho de 2021
Valor total estimado:R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Assinatura: 12/06/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1634A8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 076/2020
Pregão Eletrônico 059/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de impressoras multifuncionais para uso nos setores do IPTU, Dívida Ativa, Diretoria d Compras, CPL, Contabilidade, ISS e Controladoria - SMF
Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Vigência: de 01/08/20 até 31/07/21
Assinatura: 17 de junho de 2020**CONTRATO076/2020**
Pregão Eletrônico059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ:23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de impressoras multifuncionais para uso nos setores do IPTU, Dívida Ativa, Diretoria d Compras, CPL, Contabilidade, ISS e Controladoria - SMF
Valor:R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Vigência:de 01/08/20 até 31/07/21
Assinatura: 17 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DE534850

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO014/2019
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação264/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Viawebrs Telecomunicações LTDA
CNPJ:10.541.632/0001-16
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de fevereiro de 2020, até 20 de fevereiro de 2021.
Valor:R$ 4.316,40 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:002C9468

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO DE GESTÃO 118/2017
Quarto Adendo
Dispensa de Licitação 027/2017

Supervisor: Prefeitura Municipal de Esteio
Executora: Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por**03(três) meses**, contados a partir de 14 de junho de 2020, até 13 de setembro de 2020.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de**R$721.000,00(setecentos e vinte e um mil reais)**, conforme plano operativo mantido, constante nas folhas 99 a 101 do processo administrativo nº 6264/2017.
Os valores a serem pagos pelos Exames de Patologias Clínicas será Tabela SUS acrescido de 42%, por exame, a partir de 14 de junho de 2020.
Assinatura: 12/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:22DDE2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 165/2019
Processo nº 2458/2019
Pregão Eletrônico nº 020/2019

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng°.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, N. 1059 – Bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, CEP 82.810-400 – PR, inscrita no CNPJ/MF N. 05.734.665/0001-42, neste ato representada pelo senhor **ALLAN CRUZ MACEDO,** portador do CPF N. 963.314.029-34, firmam o presente **Termo de Rescisão do Contrato n. 165/2019**, a contar de 12 de setembro de 2019, pelo motivo de que o objeto contratual foi contemplado no pedido de compras nº 445/2020, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação – SME, através do memorando 2020027441 e concordância da empresa através de e-mail, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 12 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AEE29E03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento 007/2018
Segundo Adendo
Inexigibilidade 008/2018
Chamada Pública 003/2018
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Thaina de Avila Medeiros
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2020, até 06 de junho de 2021
Valor total estimado: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Assinatura: 21/05/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EE666425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 274/2020 – Dispensa por limite nº 248/2020
Contrato nº 049/2020
Contratado: RGS ALIANÇA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
Objeto: Prestação de Serviço técnico especializado para elaboração de Projeto Técnico para atividade de tubulação de curso de água natural em área urbana - CODRAM 3463,10 (CONFORME Resolução CONSEMA nº 372/2018), com fins de obtenção de Licenciamento Ambiental, junto ao Órgão Municipal de Meio Ambiente. Valor: R$ 1.200,00. Prazo: 30 dias. Modalidade: A Contratação está amparada pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de junho de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:09C7E220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2020 DISPENSA POR LIMITE Nº 261/2020

O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de material ambulatorial e hospitalar, através do Pregão Eletrônico nº 006/2019 – CISGA. Valor total contratado R$ 152,40,00. Data: 18/06/2020. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:F51EB292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2020

PROCESSO Nº030/2020
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2020.
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: Objeto: Contratação da Clínica GARDEN VILE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA, pessoa jurídica denominada sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ MF sob o n.º27.760.649/0001-67, para aquisição de vagas para internação de idosos, deficientes e afins em situação de vulnerabilidade, sendo ora uma (01) vaga por determinação judicial e até mais 02 (duas) vagas, de acordo com a disponibilidade de internação e necessidade de atendimento de situações de vulnerabilidade. Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93, art. 25, "caput".

Faxinalzinho, 17 de junho de 2020.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:DF77FF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020
Aquisição de produtos de hardware e software e serviços de informática para melhorias no sistema de backup e proteção do sistema de rede e servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Propostas e Documentos serão recebidos em 02/07/2020, às 14h.

LEILÃO nº 002/2020
Venda de bens móveis (materiais de demolição) inservíveis para o Município de Flores da Cunha, RS, Tipo Maior Oferta. Propostas serão recebidas em 13/07/2020, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:2A76E799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, que as empresas licitantes do processo em destaque, que tem por objeto a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra, para pavimentação asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente - da Estrada do Acioli no Município de Flores da Cunha, RS, com Recurso oriundo da União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, Convênio SICONV nº 875129/2018, Processo Administrativo nº 59553.000598/2018-61, desistiram do respectivo prazo recursal referente ao julgamento da Habilitação. Fica designado o dia 22/06/2020, às 09h, para a abertura das propostas das empresas habilitadas.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:C7FB61C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 093/2020

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
M J SCHEFFER E CIA LTDA
CNPJº 09.143.197/0001-92
VALOR: R$ 12.342,00
DATA: 15/05/2020

Glorinha, 19 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DC7C6C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 094/2020

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CARLOS JUAREZ SCHONARDIE
CPF N° 440.063.300-49
VALOR: R$ 11.470,00
DATA: 18/05/2020

Glorinha, 19 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4F7E7F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 095/2020

OBJETO:AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PROXY
R SOMENSI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJº 04.463.536/0001-02
VALOR: R$ 16.950,00
DATA: 20/05/2020

Glorinha, 19 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:654A0022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 096/2020

OBJETO: MÁSCARA CAMADA SIMPLES
8 – 8 CONFECÇÕES EIRELI
CNPJº 04.620.437/0001-89
VALOR: R$ 1.000,00
DATA: 20/05/2020

Glorinha, 19 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AD25891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 097/2020

OBJETO:PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO – CONTRATOS 053/2013 E 008/2020
MITRA DA ARQUIDIOCESSE DE PORTO ALEGRE – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
CNPJº 92.858.000/0124-02
VALOR: R$ 10.931,85
DATA: 20/05/2020

Glorinha, 19 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B224AF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 098/2020

OBJETO:LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS LATERAIS DE TENDAS
RTI LOCAÇÕES EIRELI
CNPJº 10.423.779/0001-01
VALOR: R$ 875,00
DATA: 22/05/2020

Glorinha, 19 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CEE6BE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 099/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
BELLENZIER & RISSARDO LTDA EPP
CNPJº 11.472.739/0001-12
VALOR: R$ 6.830,00
DATA: 25/05/2020

Glorinha, 19 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E69E270C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 100/2020

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE RS IP DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO ESTADO DO RGS
CNPJº 87.124.582/0001-04
VALOR: R$ 551,21
DATA: 26/05/2020

Glorinha, 19 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2C9B9B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 101/2020

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO
VALERIA JESUS ALVES
CNPJº 37.147.713/0001-92
VALOR: R$ 3.450,00
DATA: 26/05/2020

Glorinha, 19 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8C65A2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 102/2020

OBJETO: CONSERTO CAMINHÃO DA COLETA SELETIVA
LARISSA F. SCHULTZ EIRELI
CNPJº 35.452.604/0001-53
VALOR: R$ 15.640,40
DATA: 29/05/2020

Glorinha, 19 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:542F2E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 103/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS
LINEMAP – SOLUÇÕES EM TOPOGRÁFIA
CNPJº 31.322.513/0001-42
VALOR: R$ 1.500,00
DATA: 01/06/2020

Glorinha, 19 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D75CE7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 104/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO
MAICON DE VARGAS MACHADO
CNPJº 17.493.654/0001-05
VALOR: R$ 1.500,00
DATA: 03/06/2020

Glorinha, 19 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:02207000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.946, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto n° 4.755/2019 que dispõe sobre o número de dias letivos e a carga horária da rede municipal de ensino fundamental e educação infantil para o ano de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos IV e XXII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o momento de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (covid-19),

Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o período de recesso escolar, constante no ANEXO I e II do CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GLORINHA – 2020, passam a vigorar com a seguinte redação**:**

"1° de julho de 2020 até o dia 15 de julho de 2020".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

LÍGIA ARAÚJO
Sec. Mun. de Educação

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6235C1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 380/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 09 de junho de 2020, **DANIELA DUARTE DA SILVA VARGAS** – Enfermeira, para a Função Gratificada, FG-3, de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 1407/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de maio de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BCC8DF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 381/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ELIZABETE DOS REIS BARCELOS – **Vigilante**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, com início em 29 de junho de 2020 e término em 13 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1EC10813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 382/2020

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, a partir de 18 de junho de 2020 e por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 223/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:37C7D7E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020
CONTRATADA: MECÂNICA HARMONIA LTDA - ME
CNPJ: 01.446.839/0001-10
OBJETO: Referente à aquisição de peças e serviço de mão-de-obra para conserto do gol de placas MHK 8J51 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VALOR TOTAL: R$ 3.242,00
DATA DE EMISSÃO: 16/06/2020

Harmonia/RS, 19 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:80C862E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018.

Extrato de **Aditivo** ao Contrato Administrativo

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 08 ao Contrato Administrativo n.º 072/2018; Contratada: **Jaqueline Bresolin**; Cargo: Psicóloga; Prazo: prorrogado até 19/09/2020.

Ibiraiaras/RS, em 19 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:3DE8FCE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de Pregão Presencial, por sistema de registro de preços, do tipo "menor preço por item", para a futura aquisição de gêneros alimentícios e utensílios a serem utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Data limite para cadastramento até às 09h00min do dia 02/07/2020. A sessão pública para julgamento se iniciará às 09h00min do dia 02/07/2020 na Sala de Reuniões do Município de Ibiraiaras. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site www.ibiraiaras.rs.gov.br/, informações telefone n.º 54 3355 1122.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:2086B9A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 10/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃOPOR TEMPO DETERMINADO.

EDITAL N.º 10/2020

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 08/2020, não havendo nenhuma manifestação em relação à homologação das inscrições, **DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, para desempenhar

funções junto à Secretaria de Saúde, amparado em excepcional interesse público, conforme segue:

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Alana Siqueira
Genaína Massuda dos Santos
Leonilda da Silva Santana
Rosângela Hoor
Tatiane Aparecida Correa Motta

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 18 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:CF01EFAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN a ser realizado **dia 06/07/2020, com análise das propostas das 8 h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 18/06/2020.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BE31F349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 4453/2020, Dispensa de Licitação nº 026/2020. Ratifico, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações do diploma legal invocado, referente a Contrato a ser firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa ALAIR FRIZON & CIA LTDA (que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itaqui: www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de Junho de 2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F2C6FEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2020

Contrato cancelado por imbróglios processuais.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DD9B7C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 03/2020

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

TOMADA DE PREÇO 03/2020

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 09 de julho de 2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra de pavimentação asfáltica, em trecho da Avenida Luiz Pissetti, trecho da Rua João Tortelli e trecho da Rua Joaquin Bordin, no Município de Jacutinga/RS, conforme Projetos, Orçamentos e Memorial descritivo. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:2EF71CC5

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 16/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de aquisição de 06 termômetros digitais: Empresa Comércio de Medicamentos Brair LTDA, CNPJ nº 88.212.113/0012-54, no valor de R$ 1.794,00 (mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Jacutinga-RS, 18 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:A603BCEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 18/06/2020 as 11:50 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 072/2020, do tipo menor preço por item para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA COMBATE E CONTINGENCIA DA PANDEMIA DE COVID 19 CORONAVIRUS**.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 18 de Junho de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D359E71C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de junho de 2020 às 9hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial- **Para a Aquisição de uma PRANCHA PARA CARREGAR MÁQUINAS PESADAS para a secretaria de Obras,** na cidade de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 18 de junho de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:79D963C8

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **29 de junho de 2020** às 14:30hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial- **Para a Aquisição de UM CAMINHÃO TRATOR para a secretaria de Obras,** na cidade de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 18 de junho de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:476585B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TOMADA DE PREÇOS 03/2020

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS – TP.MAC. 003/2020 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 09 de julho de 2020, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço global, cotação por lote, objeto é a Contratação de Empresa sob o regime de empreitada global para Pavimentação Urbana e paralelepípedo em basalto regular. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 18 de junho de 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:268BDEED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 023 - ADITIVOS

Aditivo nº 005/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2017. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como reajuste de valor. Contratado: **RENOVARE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.** Valor: R$ 6.693,53 (seis mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) mensais. Vigência: 15 de junho de 2020 a 15 de junho de 2021. Data de assinatura: 12/06/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:52C353AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 218/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 218/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
CNPJ: 12.906.226/0001-35
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA USO DA SMOSTT E SME.
Valor Contratual: R$ 14.809,93 (quatorze mil oitocentos e nove reais e noventa e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:566F6319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 367/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 367/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor Contratual: R$ 1.756,80 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D7A1DFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 060/20 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 13.800,00 AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos art. 40, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4320/64, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo coronavirus (COVID19), através do Decreto 25/2020, Ratificado pelo Decreto 45 de 04 de maio de 2020.
Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfretamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos e incorporados ao orçamento municipal de 2020, Créditos Adicionais Extraordinários no valor de R$ 13.800,00(treze mil e oitocentos reais), conforme dotações abaixo especificadas:

0800 – SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802.08.244.0801.2.058 - Manutenção dos Serviços de Proteção Básica
44.90.52-Equipamentos e MateriaisPermanentes..... R$ 1.500,00
Recurso – 1162 – Proteção Social Básica Covid -19

0802.08.244.0801.2.092 - Manutenção dos Serviços de Proteção Especial
44.90.52-Equipamentos e MateriaisPermanentes .....R$ 1.500,00
Recurso – 1163 – Proteção Social Especial Covid -19

0802.08.244.0801.2.104 - Manutenção das Ações do SUAS - COVID-19
3.3.90.30 –Material de Consumo---------- R$ 8.400,00
Recurso – 1160 – EPIs Covid -19
3.3.90.32–Material de Distribuição Gratuita---------- R$ 2.400,00
Recurso – 1161 – Cofinanciamento Covid -19
TOTAL---------- R$ 13.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Extraordinário aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), recurso – 1060, R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) recurso – 1061, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) recurso – 1162 e R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) recurso – 1163, totalizando R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) repassados pelo governo federal como auxílio financeiro emergencial destinado a ações socioassistenciais e estruturação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para enfrentamento do novo coronavirus COVID19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (15.06.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5E2E3FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2020 De 28 de maio de 2020

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Pregão nº 07/2020 - Tipo Presencial, conforme abaixo:

1 - Fica alterado A DESCRIÇÃO DOS ITENS contidos na planilha orçamentária do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
...
...

2 - Fica alterada a data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação, conforme segue:
O RECEBIMETO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO: **será até às 09 horas, do dia 01 do mês de julho de 2020, no Centro Administrativo Municipal, localizado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, na sala de reuniões**, onde se reunirão a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação.
A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: será às 09 horas, do dia 01 do mês de julho de 2020, no local acima determinado.
...
3 - Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão nº 07/2020 - Tipo Presencial.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais - RS, 18 de junho de 2020

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:133A2ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N°140/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 140/2020.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 956/2018,

INTIMA o Sr. **MARCELO ROSTRO,** para que no prazo de cinco dias, requeira provas complementares de defesa do processo administrativo especial. Caso não seja requerido, correrá a partir do término desses cinco dias, o prazo de dez dias para apresentação da defesa final, ficando Vossa Senhoria, desde já, intimado para tanto e podendo, se assim o desejar, dar vistas ao processo na repartição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:4B68A5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 142/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 142/2020.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 174/2019, **INTIMA** o Sr. **EDERSON DOS SANTOS PEREIRA,** para que no prazo de cinco dias, requeira provas complementares de defesa do processo administrativo especial. Caso não seja requerido, correrá a partir do término desses cinco dias, o prazo de dez dias para apresentação da defesa final, ficando Vossa Senhoria, desde já, intimado para tanto e podendo, se assim o desejar, dar vistas ao processo na repartição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:3060EB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02.2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02.2020: Comunicamos a habilitação das empresas MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA e CONSTRUTORA CONSTROIBEM EIRELI. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, as propostas das empresas habilitadas serão abertas no dia 30.6.20, às 9h, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 19 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:E301732D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Osório - RS informa : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020: Comunicamos o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa P.R.G. do Amaral Eireli. Nada mais. Maiores informações pelos e-mails: licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com - Fone: 51 36638228

Osório/RS, 19 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:769EA0DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º40/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

Contratada: VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.876.364/0001-83

Valor Total: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Vencimento: 31/12/2020

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Secretaria de Saúde do Município de Palmitinho/RS, conforme Termo de Compromisso nº 43138017121910101 98.

Palmitinho/RS, 18 de Junho de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:ACBB479A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º41/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

Contratada: KS CONSTRUTORA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 22.929.081/0001-41

Valor Total: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)

Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

Contratada: BRITAGEM SÃO CRISTÓVÃO LTDA

CNPJ: 21.132.798/0001-03

Valor Total: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)

Vencimento: 31/12/2020

Objeto: Aquisição de Areia e Brita para o Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 18 de Junho de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:3C40A411

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º42/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

Contratada: LUANA PEDRA HUME EIRELI

CNPJ: 10.980.875/0001-50

Valor Total: R$ 31.786,80 (trinta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Vencimento: 31/12/2020

Objeto: Aquisição de Geomembrana PEAD 0,8 mm e Mangueira Preta 1.1/2 x 3,5 mm para Secretaria Municipal da Agricultura do município de Palmitinho/RS, conforme processo nº 19/0400-0000786-5 e Consulta Popular - FPE 96/2020.

Palmitinho/RS, 18 de Junho de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:4A34F5D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 03 CONTRATO 12/2018

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Alves e Martins ME
Modalidade Pregão 06/2018
Objeto Prestação de serviço de Médicos Clínico Geral plantão 24 horas.
Contrato nº 12/2018
Aditivo 03
Valor R$ 576.026,64
Vigência 24/06/2020 a 23/04/2021
Dotação 33.90.34.01.00.00

Pedras Altas, 18 de junho de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:19670B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 001/2020-SAS**, para aquisição de material escolar e de expediente VI.

Empresas vencedoras:
Item 01: N. T. Luize Epp, no valor de R$ 1.335,00.
Item 02: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 1.090,00.
Item 03: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor de R$ 708,00.
Item 04: N. T. Luize Epp, no valor de R$ 946,50.
Item 05: Eduardo Rita Bem Epp, no valor de R$ 8.910,00.
Item 06: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 4.334,00.
Item 07: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor de R$ 518,00.
Item 08: N. T. Luize Epp, no valor de R$ 79,00.
Item 09: CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eireli Epp, no valor de R$ 5.500,00.
Item 10: CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eireli Epp, no valor de R$ 5.500,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 18 de junho de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:09107396

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 08/2020 (Pavimentação Rua São Borja) – SEPLAG
A Comissão Especial de Licitações – SEPLAG informa aos interessados que a Tomada de Preços 08/2020, referente à execução de obras de pavimentação com blocos de concreto intertravados de 190 m da Rua São Borja, trecho compreendido entre a Rua Rio Grande e a Av. José Maria da Fontoura, Bairro Laranjal, contemplando rede de drenagem urbana, passeios com acessibilidade e sinalização horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS, foi **REVOGADA** em razão de interesse público, devidamente justificado nos autos do processo licitatório MEM/007218/2020. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs.

Pelotas, 18 de junho de 2020.

VINICIUS PIRES FERREIRA,
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:ACF5DB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo n.º MEM/005987/2020. Licitação: Convite 05/2020. Objeto: execução de rede de iluminação em LED na Avenida Bento Gonçalves, entre a Rua Bernardo Pires e Av. J.K. de Oliveira, no município de Pelotas/RS. Contrato Administrativo n.º 039/2020. Data de assinatura: 18 de junho de 2020. Contratada: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI. CNPJ/MF 16.491.457/0001-86. Valor total: R$ 204.253,97 (duzentos e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos). Prazo de execução: 02 (dois) meses.

Pelotas, 18 de junho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:E806B421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2020– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda
Edital de Tomada de Preço nº 05/2020
Objeto; Contrato para a execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Municipio.
Valor; R$ 711.138,86 (setecentos e onze mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Assinatura do contrato: 19/06/2020

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:88C79D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 09/2020- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão presencial nº 09/2020, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de tubos e postes de concreto, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 02 de julho de 2020 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 18 de junho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:ABA35708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO D & G LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do Registro de Preços tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis e outros, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de Porto Mauá – RS
VIGÊNCIA: 10/01/2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 18 de junho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:9E8DD894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 069//2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ADEMAR BORGES DE FIGUEIREDO – ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kit bomba para hidrante para ser instalado no ginásio Poliesportivo.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 18 de junho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:0C11B0B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
MENOR PREÇO GLOBAL
PAVIMENTAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL
Homologo o procedimento da licitação em epígrafe, e adjudico o item a empresa vencedora, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Santa Bárbara do Sul - RS, 18 de junho de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:D9548E54

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 20/2020:Gêneros Alimentícios. Início das **Propostas: 07:59h do dia 22/06/2020 até às 07:59h do dia 03/07/2020. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 03/07/2020**,
Pregão Eletrônico nº 21/2020: *Material Gráfico.* Início das **Propostas: 07:59h do dia 23/06/2020 até às 07:59h do dia 06/07/2020. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 06/07/2020**
Pregão Eletrônico nº 22/2020: *Material Ambulatorial e Odontológico.* Início das **Propostas: 07:59h do dia 24/06/2020 até às 07:59h do dia 07/07/2020. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 06/07/2020**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF.

Santa Bárbara do Sul, RS 19/06/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:99DF92B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.114 DE 18 DE JUNHO DE 2020

Revoga alienas e da nova redação ao parágrafo 2º, do Art. 19 da Lei Nº 1.738, de 28 de setembro de 2005**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogadas as alíneas "b", "c" e "d", do inciso I, a alinea "b" do inciso II do art. 19 da Lei N° 1.738, de 28 de setembro de 2005.

Art. 19 - .....
I.- .....
a).....
b) Revogado
c) Revogado
d) Revogado
II - .....
a).....
b) Revogado

Art. 2º - É dada nova redação ao § 2º do art. 19 da Lei nº 1.738 de 28 de setembro de 2005, nos seguintes termos.

Art. 19 - .....
§ 1º - .....
§ 2º - O custeio dos benefícios de licença para tratamento de saúde, inclusive quando decorrente de acidente em serviço, licença à gestante, salário-família e auxílio reclusão, serão custeados pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Santana da Boa Vista/RS, ao qual o servidor esta vinculado. (NR).

Art. 3º - Fica revogado as alíneas "b" e "c" e "d" do inciso I, e alínea "b" do inciso II do art. 19 da Lei nº 1.738/2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 18 de junho de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A42BD77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.115 DE 18 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, 3 (três) guardas patrimoniais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Administração**, 3 (três) guardas patrimoniais** , para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236,237 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á respeitando a lista de aprovações para o cargo em questão, advindas de Concurso Público sob Edital de Homologação Nº 020/2020.
§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data em que houver a posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo titular do cargo será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 236 da Lei 514/92.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento que seguem em anexo como parte integrante do Projeto de Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 de junho de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:56361258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.116 DE 18 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um barqueiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Obras e Viação**, 1 (um) Barqueiro**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236,237 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á respeitando a lista de aprovações para o cargo em questão, advindas de Concurso Público sob Edital de Homologação Nº 020/2020.
§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data em que houver a posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo titular do cargo será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92. (Padrão 2, Classe A).

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 236 da Lei 514/92.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento que seguem em anexo como parte integrante do Projeto de Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 de junho de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D2BFD702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.117 DE 18 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um professor de artes e um professor de ciências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**, 1 (um) professor de artes** e **1 (um) professor de ciências**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236,237 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á respeitando a lista de aprovações para o cargo de professor de ciências, advindas de Concurso Público sob Edital de Homologação Nº 020/2020. Para o cargo de professor de artes a contratação dar-se-á através de seleção por análise de currículo, uma vez que não houveram aprovados para esta disciplina no concurso público.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data em que houver a posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo titular do cargo será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 236 da Lei 514/92.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento que seguem em anexo como parte integrante do Projeto de Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 de junho de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5E5CB66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.118 DE 18 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar profissionais na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **04 (quatro) enfermeiros, padrão 20, Classe A, 07 (sete) técnicos em enfermagem padrão 21 , Classe A, 01 (um) médico pediatra, padrão 40, Classe A, 01 (um) médico psiquiatra, padrão 40, Classe A, 01 (um) fiscal sanitário e epidemiológico, padrão 10, Classe A, 01 (um) farmacêutico, padrão 20 , Classe A, 02 (dois) agentes de controle de endemias, padrão 17 , Classe A**, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**,** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, mediante Processo Seletivo com avaliação curricular.
Art. 2º O período de contratação será desde a data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.
§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á respeitando a lista de aprovações para o cargo em questão, advindas de Concurso Público sob Edital de Homologação parcial Nº 020/2020 e Edital de Homologação Final N° 012/2020.
§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data em que houver a posse de candidato aprovado em Concurso Público.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será estabelecida conforme cada cargo de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.
Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado, os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 5º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária em anexo, que segue como parte integrante do presente projeto de lei.
Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 18 de junho de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EB9797C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **19.06.2020**, **ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT,** para exercer o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 16° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020,

ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7D0CE7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria 347/2020 que passa a ter a seguinte redação: **NOMEIA** em **09.06.2020**, **VALNIZI FOGAÇA BARBOSA MELO,** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4198A7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria 384/2020 que passa a ter a seguinte redação: **NOMEIA** em **18.06.2020**, **LUCIMARA DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS,** para exercer o cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 6° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:692863E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** a pedido, a posse da candidata **CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES,** Professor Séries Iniciais, nomeada através da Portaria 367/2020, por 10(dez) dias, até **29.06.2020**, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EC4C289B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** em **18.06.2020,** o Servidor **CLEITON NUNES RIBEIRO,** Matrícula 3584-0, do cargo de Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:657FBCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** em **21.06.2020,** a Servidora **LUCIANE VIEIRA SILVA,** Matrícula 2552-1, do cargo de Advogada, Classe A, Padrão 20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D17482D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** em **18.06.2020,** a Servidora **JULIANA LOPES MACHADO,** Matrícula 3565-3, do cargo de Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5B9C052D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** em **18.06.2020,** a Servidora **PATRICK DA SILVA BATISTA,** Matrícula 3569-6, do cargo de Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C2FBC7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO NO 001//2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **RECLASSIFICAÇÃO,** tendo em vista a solicitação das candidatas, do Concurso Público ao provimento do cargo de **PROFESSOR SERIES INICIAIS**, classificadas em 1º, 5º e 9º lugar respectivamente, nomeadas pelas portarias 365/2020 de 09 de Junho de 2020 e 369/2020 de 09 de Junho de 2020 e Retificada pela Portaria 375/2020 de 10 de junho de 2020, respectivamente, solicitaram para passar para o final da fila, Conforme parágrafo 2º, artigo 52º do Decreto 2361 de 25 de Julho de 2012, ficando assim a classificação final:

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA TEORICA - OBJETIVA	NOTA PROVA DE TITULOS	NOTA FINAL
1º	----------	------	-----	-----
2º	Angelica Krause Bersch	52,00	5,00	57,00
3º	Elonice Oliveira Machado	52,00	4,00	56,00
4º	Shirlen da Rosa Nunes	50,00	3,00	53,00
5º	----------	------	------	-----
6º	Eliane Teixeira Pedroso	47,00	5,00	52,00
7º	Celina Aparecida Oliveira Nunes			
8º	Vanessa Fagundes Siqueira	44,00	6,50	50,50
9º	----------	---------	-------	-----
10º	Luciane Oliveira Brasil	45,00	4,50	49,50
11º	Ana Maria da Rosa Freitas	44,00	3,50	47,50
12º	Karla Patricia Gomes Martins	47,00	0,00	47,00
13º	Loreci Rodrigues de Oliveira	46,00	1,00	47,00
14º	Arlete Zenaira Dutra Araújo Meireles	46,00	1,00	47,00
15º	Maria Clair Kulinski de Freitas	44,00	3,00	47,00
16º	Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt	42,00	5,00	47,00
17º	Eluza Margarida Castro Rodrigues	43,00	3,50	46,50
18º	Amanda Moura dos Santos	45,00	0,00	45,00
19º	Helen Schug Gomes	43,00	0,00	43,00
20º	**Valdereza Griep kruger**	**62,00**	**0,00**	**62,00**
21º	**Maria Isabel Cardoso de Oliveira**	**52,00**	**0,00**	**52,00**
22º	**Cristiane dos Santos Comin**	**47,00**	**3,00**	**50,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA 17 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRAFREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1B73CA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 035/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
ALYCE IBRYMA NUNES BITENCOURT	16º	397/2020	18.06.2020

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5A0493B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria 297/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B2B8EE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 008/2020

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTES – Lei nº 3.117/2020.

Período de inscrição: Nos dias 19 e 22 de junho de 2020.

Horário: Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local: Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas: Professor de Artes.....01 vaga.

Vencimentos: Professor de Artes..... R$ 1.443,12 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Professor Artes:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**possuir licenciatura plena em Artes)**;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação nos últimos 5 anos. (Até a data da abertura deste Edital)	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 20 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão

.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:

1º - O candidato com maior idade;
2º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 24 de junho de 2020 às 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 25.06.2020 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 26.06.2020 às 8:00 hrs.
13. Homologação Final
Dia 29.06.2020 às 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2A1C73C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **VALNIZI FOGAÇA BARBOSA MELO,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, a contar de **19.06.2020,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:06E7093A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata RENATA DE SOUZA, servente Doméstica, nomeada através da Portaria 356/2020, por 10(dez) dias, até 29.06.2020, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração AMF

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9B2467F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DESIGNA as Professoras Municipais CRISTIANE LOPES DA ROSA e DAIANE APARECIDA LINHARES GONÇALVES BAPTISTA, representando as Professoras da Rede Municipal, ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT, representando o Conselho Municipal de Educação para comporem Comissão Provisória de processo Administrativo para avaliar a situação e se necessário reavaliar a promoção dos professores no período de 2015 a 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CCBA29FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 05/2020 PE 06/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020: Que retifica a PREGÃO ELETRÔNICO n. 06/2020. Prorroga SINE DIE a abertura dos envelopes Proposta e Documentação do Pregão Eletrônico 06/2020, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude da alteração supra relacionada, fica suspensa a abertura das propostas até que se realizem as adequações pertinentes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/06/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B03264C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 02/2020

PARTES: PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO E PODER EXECUTIVO DE SANTO ÂNGELO. OBJETO: Adesão do Poder Legislativo a ata de registro de preços n° 277 e 278/2019, proveniente do edital 59/2019, na modalidade pregão presencial, para serviços de manutenção corretiva e preventiva e de limpeza de aparelhos de ar condicionado.. EMPRESA FORNECEDORA: ELVIS MARTINS MESQUITA E ODD ENGENHARIA ELÉTRICA RM REFRIGERAÇÃO LTDA.

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:043BBD83

CÂMARA DE VEREADORES
APOSTILAMENTO 01

Contratro 05/2018
OBJETO: Locação de duas impressoras laser P&B.**EMPRESA**: EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER - ME. Reajuste - reequilibrio financeiro, passando ao **VALOR**: R$ 0,064(sessenta e quatro milésimos) por página impressa com limite mínimo de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensais por impressora.

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ
Presidentedo Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:ED1AEE59

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 173/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 173/2019 da Dispensa de Licitação 12/2019 que tem como objeto para fins de acomodar a família de João Besonin Neto e outros, tendo como locadora ADRIANO MARTINS DE ALMEIDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contraro pelo período de 06 meses a contar de 17 de junho de 2020 a 17 de dezembro de 2020, e o reajuste de 6,51% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) mensais, para R$ 479,29 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2D20BA69

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 143/2019 DA CONCORRÊNCIA 003/2019

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 143/2019 da Concorrência 003/2019 que tem como objeto a Contratação de empresa para a a execução de obra por empreitada global, para Obras de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Obras Complementares e Sinalização em diversas ruas do Município, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias a contar de forma retroativa a 14 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:34132914

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 141/2019 DA CONCORRÊNCIA 002/2019

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 141/2019 da Concorrência 002/2019 que tem como objeto Contratação de empresa a execução de obra por empreitada global, para Obras de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Obras Complementares e Sinalização em diversas ruas do Município, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a a Prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22 de maio de 2020 a 20 de agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A990E440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2020

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, no Plenarinho Vereador Luís Tedesco, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação – Rossano Policarpo Braga, Alexandra Luckmann Lucena, Claudeni Fraga de Melo e Djalmo Carraro Provenzi de Moraes, sob a presidência de Rossano Policarpo Braga. Fora realizado o processo licitatório e suas publicações de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Compareceu apenas a licitante Limpefar Produtos de Limpeza LTDA, sem representante, tendo protocolado documentação via secretaria da Câmara de Vereadores. Em ato continuo, o Presidente da Comissão determinou a retirada do edital do átrio da Câmara Municipal e, posteriormente, determinou a abertura do envelope de habilitação da empresa participante do certame. Após a conferência da documentação de habilitação da empresa, verificou-se que a empresa Limpefar Produtos de Limpeza LTDA apresentou a documentação exigida junto ao CRC, sendo declarada apta para o certame. De acordo com as normativas da lei 8.666/93, fica aberto o prazo recursal. Não havendo interposição de recursos, fica determinada a data de 26 de junho de 2020, para a realização de nova sessão para a abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 14h e 20min, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Alexandra Luckmann Lucena
Código Identificador:48ABA8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2020, destinado à contratação da Associação Comunitária Morada da Liberdade para acolhimento de pessoas em situação de rua ou vulnerabilidade, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 0984/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, do memorando nº 171/20 e pedido nº 774/2020, através da empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE, CNPJ Nº 21.511.452/0001-08, ao valor de R$ 84.391,20 (Oitenta e quatro mil, trezentos e nove e um reais com vinte centavos) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:D88649CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020.

VALIDADE: 18/05/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos veterinários, conforme especificados abaixo:

Para a empresa Comercial Cedro Eireli para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
5	300	un	un	Fipronil popeta pour-on de 21 a 40kg. Marca: Mouragro	R$ 14,49

Para a empresa Renato Machado Pinto os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	200	un	un	Vacina contra Cinomose, hepatite Infecciosa, Parvovirose, Parainfluenza e Leptospirose Canina. Marca: Multidog	R$ 8,15
2	200	un	Fr	Vacina contra raiva canina. Marca: Hertaliq	R$ 7,37
3	300	un	un	Fipronil popeta pour-on de 4 a 10kg. Marca: EC-Pet	R$ 11,63
4	300	un	un	Fipronil popeta pour-on de 11 a 20kg. Marca: EC-Pet	R$ 13,59

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4F857EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº. 013/2017
CONTRATO: Alteração ao Quarto aditivo ao contrato de locação nº.075/2017.
CONTRATADO: LUIZ GONZAGA DA SILVA – CPF: 087.725.840-68.
OBJETO: Locação de imóvel para depósito de material e garagem de veículos, a ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (meses) meses, podendo ser renovado por iguais períodos,
ADITIVO: a) Altera-se a cláusula segunda do quarto aditivo do contrato, sendo considerado o valor da locação em parcelas mensais reajustadas pelo IGP-M, conforme planilha atualizada em 03 de junho de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 53.996, 16
VALOR MENSAL: R$ 4.497,18

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:C549BB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 036/2019

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento de propostas, da licitação na Modalidade de CONVITE Nº 036/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a obra de extensão de rede urbana de Iluminação Pública na Rua Caldas Júnior, no Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, conforme Memorial Técnico Descritivo EI 1036574, esta comissão Após analise do referido memorando o qual indefere o recurso apresentado pela empresa INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 05.338.757/0001-03, bem como defere o contrarrecurso da empresa INSTALADORA ELÉTRICA LIDER LTDA – CNPJ: 73.918.369/0001-51, esta comissão mantém sua decisão e declara VENCEDORA do certame a empresa INSTALADORA ELÉTRICA LIDER LTDA – CNPJ: 73.918.369/0001-51, por apresentar a proposta de menor valor, totalizando R$84.349,30 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Após a ciência e intimação dos interessados, seja o processo encaminhado à autoridade superior competente para homologação e/ou providências cabíveis. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:61EF42BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 058/2020, do tipo menor preço por LOTE, destinado a **aquisição de materiais escolares para atividades de educação ambiental com recursos provenientes do Convênio nº 021/2019-MMA (Plataforma + Brasil nº.891531/2019)**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 03/07/2020 às 10hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:24EBFC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.035/2020 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.111/2020
CONTRATADO: M B SERVIÇOS MÉDICOS LTDA– CNPJ: 12.412.012/0001-02
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para realização de 50 (cinquenta) perícias médicas com médico do trabalho, bem como, 10 (dez) biometrias admissionais.
ADITIVO: Acrescenta-se a cláusula primeira do contrato originário para inclusão de 12 perícias médicas e 03 biometrias admissionais.
VALOR TOTAL: R$ 1.140,00

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:98B69FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.041/2020
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.130/2020
CONTRATADO: REOZI CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 24.445.242/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de PPCI e obtenção de Certificado de Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da Unidade Sentinela de Saúde – COVID-19 de Santo Antônio da Patrulha,.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00
VIGÊNCIA: 30 dias podendo ser prorrogado a contar da assinatura do contrato (16/06/2020)

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1791F140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 36/2020 (Processo Administrativo nº 137/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, para fornecimento de 01(uma) vassoura mecânica rebocável (capina leve, varre e recolhe) a ser utilizada junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, na limpeza de ruas e avenidas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora, item e preço unitário: HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA – ME (CNPJ nº 02.981.970/0001-40): Item 1 (R$ 39.900,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 18 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:0B9ABB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 7/2020 (Processo Administrativo nº 72/2020). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de reformas na E.M.E.I. Pequeno Paraíso, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Empresa vencedora e preço global: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI (CNPJ nº 29.233.142/0001-80): R$ 117.353,64 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 18 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:4A7CBB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 9/2020 (Processo Administrativo nº 84/2020). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução do fechamento lateral, com grades de ferro, da edificação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Empresa vencedora e preço global: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA – ME (CNPJ nº 06.745.734/0001-86): R$ 15.432,83 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 18 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:587E57F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2019

Aditivo 001 – Prorrogação de Prazo – Contrato Nº: 109/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE - RS**.** Valor.....: a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 8% (oito por cento) de taxa percentual (%) sobre o valor da bolsa auxílio. Vigência.....: Início: 18/06/2020. Término: 18/06/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 053/2019, de 28 de maio de 2019 (Processo Administrativo nº 125/2019). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/21-35, 3390/21-51, 3390/52-259, 3390/52-269, 3390/52-304, 3390/71-508, 3390/84-662, 3390/84-675. Objeto.....: Contratação de empresa de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados e freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, visando o preenchimento de oportunidades de estágio no poder Executivo Municipal e seus órgãos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes deste Contrato.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E1CA2A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 42/2020 (Processo Administrativo nº 147/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de cortinas, persianas e acessórios, vidros e espelhos, devidamente instalados, para os prédios públicos, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 06/07/2020, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 08 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:38675D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020: CONSULTORIA UNID. BÁSICA DE SAÚDE

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020: Dia 03 de julho de 2020, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa especializada em consultoria e acompanhamento dos processos de trabalho no âmbito

da atenção básica, para atendimento a Unidade Básica de Saúde do município de São José do Ouro, RS.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Mais informações: (54) 3352-4516. Em 18 de junho de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:81FFC3EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.592, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Institui como Área Especial de Interesse Social – AEIS II, para fins de Regularização Fundiária, o Loteamento denominado COOJAVIT, situado no Bairro Boa Saúde, objeto da Matrícula do Registro de Imóveis nº 70500, livro 2-RG e define regime urbanístico para Regularização Fundiária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A
Art. 1º. Conforme o art. 6º, da Lei Municipal nº 5.984, de 26 de junho de 2006, que institui como Área Especial de Interesse Social –AEIS II, o imóvel objeto da matrícula do Registro de Imóveis nº 70500, livro 2-RG, com o seguinte regime urbanístico:
I – Lote de uso predominantemente residencial, sendo permitidos comércio e serviços, desde que atendam ao Art. 88 da Lei 6125/2006;

II – Área superficial mínima de lote: 176,00m²;

III – Área superficial máxima de lote: 430,99m²;
IV – Após a aprovação dos projetos urbanísticos, só serão permitidos desmembramentos de lotes com Área Superficial Mínima de 150m², testada de 5m e unificações com área Superficial Máxima de 300m², testada de 10m;

V – Índice de aproveitamento (IA) = Equivalente ao Plano Diretor (Legislação Vigente);
VI – Taxa de Ocupação (TO) = 75%;
VII – Altura Máxima permitida por edificação = 12m;

VIII – Quanto aos padrões de lotes, serão aceitos os constantes no projeto urbanístico;
IX – O recuo de ajardinamento deverá ser completamente livre e desocupada, não sendo permitidos quaisquer tipos de construção, incluindo garagens, abrigos para veículos, alpendres, varandas, torres de reservatórios, pilares isolados, pergolados cobertos e pórticos de entrada.

X – Recuos e demais parâmetros nos lotes não edificados observarão a Plano Diretor;
XI – Quanto aos gabaritos das vias, de acordo com documentos apresentados pelo requerente:
Rua 1 com passeio em um lado junto ao alinhamento dos lotes com dimensão de 3,00m (três metros), em outro lado um canteiro central, no alinhamento com a Estrada Boa Saúde, no qual possui passeio de 3,00m (três metros) e faixa de rolamento de 7,00m (sete metros) de largura;
Rua 2 com passeio em ambos os lados junto ao alinhamento dos lotes com dimensão mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) e faixa de rolamento de 7,00m (sete metros) de largura;
Rua 3 com passeio em ambos os lados junto ao alinhamento dos lotes com dimensão mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e faixa de rolamento de 7,00m (sete metros) de largura;
Rua 4 com passeio em ambos os lados junto ao alinhamento dos lotes com dimensão mínima de 1,52m (um metro e cinquenta e dois centímetros) e faixa de rolamento de 7,00m (sete metros) de largura;
Rua 5 com passeio em ambos os lados junto ao alinhamento dos lotes com dimensão mínima de 1,04m (um metro e quatro centímetros) e faixa de rolamento de 7,00m (sete metros) de largura;
Rua 6 com passeio em ambos os lados junto ao alinhamento dos lotes com dimensão mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e faixa de rolamento com dimensão mínima de 3,11m (três metros e onze centímetros) de largura;
Rua 7 com passeio em ambos os lados junto ao alinhamento dos lotes com dimensão mínima de 1,39m (um metro e trinta e nove centímetros) e faixa de rolamento de 7,00m (sete metros) de largura;
Rua 8 com passeio em ambos os lados junto ao alinhamento dos lotes com dimensão mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e faixa de rolamento com dimensão mínima de 2,84m (dois metros e oitenta e quatro) de largura.
XII – As edificações existentes até a presente data poderão ser regularizadas independentes dos padrões aqui definidos, no prazo de dois anos a partir do registro do loteamento, e as novas construções deverão atender a legislação vigente.
Art. 2º. Loteamento consolidado objeto de regularização fundiária, fica dispensado de projetos complementares e de caucionamento desde que apresentadas declarações dos serviços de infraestrutura implantados pelos órgãos competentes SEMAE, SEMOV e SEMMAM.
I – O requerente se responsabiliza a executar as exigências citadas na Licença de Operação nº 049/2020, conforme termo de compromisso anexo no processo.

II – Após o registro do loteamento será lançado para fins de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no cadastro técnico municipal em nome e no CPF do possuidor e proprietário.

III – Deverá ser elaborado e apresentado, para a renovação da Licença de Operação, um projeto de Arborização Urbana para a área do empreendimento, elaborado por profissional habilitado e objetivado à implantação de arborização adequada e compatível com a infraestrutura do empreendimento, conforme L.O. nº 049/2020.

IV – Deverá ser realizada, no prazo de validade da Licença de Operação n° 049/2020, a adaptação da rede de drenagem pluvial, principalmente quanto aos serviços de desobstrução da rede e substituição das bocas de lobo que se encontram danificadas;

V – Para a realização de obras e pavimentações e drenagem pluvial na área do empreendimento deverão ser, previamente, apresentados os projetos para aprovação e posterior emissão de licença ambiental específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de Junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E3A09ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10001/2020 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10001/2020 – SRP - FMS,** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para **aquisição futura de TIRAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR**, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.343.029/0001-90	Preço Unitário
Lote/Descrição	
1-Aquisição futura de TIRAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR.	R$ 0,35

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C04527F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE MANUTENÇÃO, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP** SRP- **PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020 FHC** - Menor Preço por lote - **OBJETO:** aquisição futura de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, conforme solicitação do Setor de Manutenção, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 03 de julho de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9B7142DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA LARINGOSCÓPIOS, RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) E REDE DE GASES MEDICINAIS, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP** SRP- **PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020 FHC** - Menor Preço por lote - **OBJETO:** aquisição futura de PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA LARINGOSCÓPIOS, RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) e Rede de Gases Medicinais, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 07 de julho de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:58515921

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP** SRP- **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020 FHC** - Menor Preço por lote - **OBJETO:** aquisição futura de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, conforme solicitação do Departamento de Higienização Hospitalar, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 08 de julho de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F4D1CA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE REEQUILIBRIO DO LOTE 26 DO SRP PE 13/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o REIQUILIBRIO do preço registrado no **Lote 26** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 13/2019** - contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP aquisição futura de medicamentos e materiais para procedimentos cirúrgicos para tratamento de animais, veiculado neste periódico em 07/08/2020, edição 2616, código identificador: FECB9318, DOM. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.531.725/0001-20	PREÇO UNITÁRIO
Lote/Descrição	
26-DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML - INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO - AMPOLA 2ML	R$ 0,65

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:168D2C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, O Pregão Eletrônico nº010/2020, que tem por OBJETO –**contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de complexo de entretenimento para crianças.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: 02 de julho de 2020, às 09h00min, junto ao sistema Pregão Eletrônico Banrisul.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço Av. Osvaldo de Souza,124, ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas das 7h às 13h, ou pelo site da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.

São Martinho/RS, 18 de junho de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:790ECE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.169, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, UMA ENFERMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto nos artigos 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, a contratar 01 (um) Enfermeiro, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 44 horas semanais, a serem cumpridas junto ao Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 2.964,60 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.
Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei, se procederá a seleção do candidato mediante Processo Seletivo Simplificado tão somente através de análise curriculare mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314 de 17.10.1990, em vista da urgência na contratação e também em função da pandemia do Coronavírus.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.700: Manutenção do Hospital Municipal – Custeio – Fonte – Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00.0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:375C82B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.170, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE E EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, UM AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1ºAutoriza o Poder Executivo a contratar um (01) Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de até 06 (seis) meses, para atuação junto à Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com amparo nos arts. 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição do Cargo de Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, constantes do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990.

Art. 2º O vencimento mensal a ser pago ao profissional contratado será de R$ 2.245,91 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

§ 1º O contratado poderá receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelodesempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Asseguram-seao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida, a qualquer tempo, pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime JurídicoÚnico dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei, se procederá a seleção do candidato mediante Processo Seletivo Simplificado tão somente através de análise curriculare mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314 de 17.10.1990.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde; Unidade 02 – Fundo Municipal da Saúde; Projeto/Atividade 2046 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica; Elemento de Despesa 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F642007

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0541/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ANA PAULA DA SILVA DIESEL**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2231,tendo entrado em exercicio em **06.02.2013**, implementando a mudança de Classe em **FevereiroDE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1D1801DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0542/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **CLEUNICE DA ROSA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2250,tendo entrado em exercicio em **16.02.2013**, implementando a mudança de Classe em **FevereiroDE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5EB6CDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0543/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, ao servidor **FERNANDO cARVALHO cHAGAS**, cargo efetivo de Professor, matrícula 2273,tendo entrado em exercicio em **27.02.2013**, implementando a mudança de Classe em **FevereiroDE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2020**, conforme oficio n°

191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4356CF14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.356, DE 17 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (558)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 5.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (690)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 5.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2006552D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0544/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **LEIVANA LIMA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2238,tendo entrado em exercicio em **13.02.2013**, implementando a mudança de Classe em **FevereiroDE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4221D5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0545/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **LIZIANE lETICIA GUTHEIL BAYER**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2247,tendo entrado em exercicio em **17.02.2013**, implementando a mudança de Classe em **FevereiroDE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AD4E8B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0546/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **MARCIA DO NASCIMENTO GAIER**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2257,tendo entrado em exercicio em **19.02.2013**, implementando a mudança de Classe em **FevereiroDE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C49BEF57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0547/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **TAIS BAYER DEWES**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2236,tendo entrado em exercicio em **16.02.2013**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A3888095

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0548/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **VANDERLEIA RODRIGUES ABADIE**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2237,tendo entrado em exercicio em **13.02.2013**, implementando a mudança de Classe em **FevereiroDE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2FBEB8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0549/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"D"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ELCI LOURDES BUSANELLO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1239,tendo entrado em exercicio em **22.02.2002**, implementando a mudança de Classe em **FevereiroDE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:76D26BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0550/2020, 16 DE JUNHO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ANA CLAUDIA JACQUES DOS SANTOS**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2660,tendo entrado em exercicio em **28.03.2017**, implementando a mudança de Classe em **MARÇODE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2020**, conforme oficio n° 191/2020 SME de 08 de Junho de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:40B9EAE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO–
REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2020
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza. Lote 001 a 062 – 03/07/2020 ás 10h 00 min.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9803692F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO–
REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2020. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço nas datas e horários que seguem: Dia 03/07/2020 às 14h00min PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2020, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecer infraestrutura para eventos (sonorização, locação de mesas e cadeira em pvc, piramides, voltados aos grupos atendidos pela proteção social basica(cras) no municipio. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

CARLA MATOS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7B78F142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 18/04/2019.
Autuado: Nicolau Hanemann da Silveira ME
Data da Autuação: 16/04/2019
Processo nº: 7992/2019
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.X, inc IV e XXIX.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência e multa.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:ED5DB831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 25/06/2018.
Autuado: Nicolau Hanemann da Silveira ME
Data da Autuação: 25/06/2016
Processo nº: 12753/2018
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.X, inc IV e XXIX.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência e multa.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:038540C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 25/06/2018.
Autuado: Nicolau Hanemann da Silveira ME
Data da Autuação: 25/06/2016
Processo nº: 12754/2018
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.X, inc IV e XXIX.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência e multa.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:9357AC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 30/10/2019.
Autuado: Pró-Renal Sapucaia Clínica de doenças renais LTDA ME
Data da Autuação: 30/10/2019
Processo nº: 21529/2019
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.X, inc III.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:07AF8CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 20/12/2019.
Autuado: Lenice Nascimento dos Santos
Data da Autuação: 05/12/2019
Processo nº: 25233/2019
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.X e XXIX.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:33A0A8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 26/09/2019.
Autuado: Patricia Muradas Maciel
Data da Autuação: 26/09/2019
Processo nº: 19328/2019
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.X e XXIX.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:637448CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 26/09/2019.
Autuado: Frytus acaba com a sua fome EIRELI
Data da Autuação: 26/09/2019
Processo nº: 19325/2019
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.X e XXIX.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:AAF6408A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 05/04/2017.

Autuado: Seiva Comércio de Cosméticos Ltda
Data da Autuação: 05/04/2017
Processo nº: 7362/2017
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.X inc IV e XXIX.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:8700C5E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2020

Contratante: Município de Sarandi/RS. Contratada: Contratação da empresa Rádio e TV Umbu LTDA(RBS TV), para fazer divulgações de matérias alusivas a semana do Municipio de Sarandi-RS. A divulgação dar-se-á entre o dia 19 até 30 de junho de 2020. Pagamento: O valor será de R$ 11.551,05(onze mil quinhentos e cinquenta e um reais com cinco centavos), valor pago após a realização dos Trabalhos**.**

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:F84D6E0E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056-2020- CAMINHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 056/2020
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 056/2020 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de 01 (um) Caminhão/Camionete para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Sarandi-RS, através do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 21/01794-8, celebram o Banco do Brasil S.A. e o município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 01 de julho de 2020 às 08 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:3A19CE09

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057-2020- RETROESCAVADEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 057/2020
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 057/2020 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Sarandi-RS, através do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 21/01794-8, celebram o Banco do Brasil S.A. e o município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 01 de julho de 2020 às 13:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:372EC9BD

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2020

Contratante: Município de Sarandi/RS. Contratada: Empresa Eliane Cardozo da Silva, CNPJ nº 21.578.923/0001-03, para a relaização da 1ª Semana do Municipio On-Line que acontecerá no período de 19 a 27 de junho de 2020 com a realização de 5 lives arte e cultura Sarandi em comemoração ao 81º Aniversario do Municipio.. Pagamento**:** O valor será de R$ 15.000,00(quinze mil reais), valor pago após a realização dos Trabalhos.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:FB667A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LISTA DE CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS PARA SOCIEDADE CIVIL– BIÊNIO 2020-2022

DIA DA ELEIÇÃO: 23 de junho de 2020
HORÁRIO: dia todo no CRAS e grupos de whatsapp

1. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:
Representando Programa Federal Bolsa Família:
- Titular 1: **JOSÉ VEDI DA SILVA**
- Suplente 1: **ELISABETE KERN**
- Suplente 2: **LUCIANA PEREIRA DE MOURA**
- Suplente 3: **JARINA PEDROSO RODRIGUES**

Representando SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
- Titular 1: **LEDI T. ÁVILA DOS SANTOS - NEGA**
- Suplente 1: **SIRLEI KUNTZLER - NECA**
- Suplente 2: **MARLISE SCHIMANCO**
- Suplente 3: **ROZANE DE MELLO - TECA**

2. TRABALHADOR DO SUAS:
- Titular 1: **JOCELAINE FREITAS DALMAGRO**
- Suplente 1: **ALINE SCHNEIDER BORTOLINI**
- Titular 2: **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA**
- Suplente 2: **ELSIRA MULLER RIBEIRO**
- Suplente 3: **EULA RENNER**
- Suplente 4: **ANGELINA DE OLIVEIRA**

3. ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- Escola de Educação Especial Girassol / APAE
- ASCAR / EMATER

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9777FC41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1514/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de um armário para EPIs, para o Corpo de Bombeiros de Tapera com a empresa Sidenei dos Santos ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de junho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FFC79257

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1517/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de construção de um único sistema de esgoto nas três casas de propriedade da Prefeitura Municipal de Tapera com a empresa Vanessa Batista de Azeredo.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AFA5362B

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1515/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de publicação de boletins do município sobre dados diário do Covid-19 com a empresa Radio Cultura Taperense Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AA2B8133

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1516/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de publicação de boletins do município sobre dados diário do Covid-19 na pagina facebook com a empresa Marcelo Ricardo Haag.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C382EA0A

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1523/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de mão de obra para reparos no telhado do prédio da Unidade de Saúde do centro com a empresa Vanessa Batista de Azeredo.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:11265F23

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1527/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de álcool para as unidades de saúde em decorrência do Covid-19 com a empresa Cooperativa Santa Clara Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C9A26F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 053/2016.
PROCESSO N°: 3835/2016.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 051/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: ELIZANDRA NARDES 00886585031.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para CONSERTO e MANUTENÇÃO dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de Julho de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ELIZANDRA NARDES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/06/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3948ACC4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 029/2017.
PROCESSO N°: 3672/2017.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 031/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.

CONTRATADA: PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA – EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviços e práticas para fornecimento de mecanismo tecnológico, no modo de licença de uso, para aferição, declaração e acompanhamento da arrecadação municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes pela consequência da prestação de serviços das Instituições Financeiras localizadas no município; e para a gestão do Índice de Participação do Município (IPM), com suporte, manutenção mensal, acompanhamento e execução do ICMS e ICMS Simples Nacional, ambos para a Secretaria Municipal da Fazenda.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de Julho de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
JOEL DE OLIVEIRA NUNES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/06/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:260FE96D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 059/2018.
PROCESSO N°: 983/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 034/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos a serem utilizados pela Secretaria de Obras, na função de operário, com um total de 13 Postos de Trabalho.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de Julho de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ALEXANDRE ROLDÃO CÂNDIDO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/06/2020.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:58595D8E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 007/2020

Processo nº 3476/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação emergencial de empresa para recolhimento dos resíduos de poda no Município de Taquara, com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 18 de Junho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F55055D1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 008/2020

Processo nº 3414/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Compra de EPI para Covid, despesa se refere à portaria GM/MS 480/2020, CIB 073/2020 do coronavírus, com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, na Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 18 de Junho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:12F8E91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**. Objeto: Aquisição de 1.000 (um mil) unidades de Munição CBC 380Auto+P Expo 85GR Gold Hex A, para uso dos servidores da guarda municipal.*Valor Unitário: R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos). *Valor Total:R$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Base Legal: art. 25, I da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 14792/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A42D8823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 (aquisição de cargas de gás destinadas ao uso de diversas Secretarias do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***PAULO SÉRGIO SANTOS GALIMBERTI - ME* - Item - nº01:** Quantidade: 500 unidades, valor:R$ R$ 65,00, **Item - nº02:** Quantidade: 1.074 unidades, valor: R$ 281,00, **Item - nº03:** Quantidade: 276 unidades, valor: R$ 281,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EA75B851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2020. **Objeto**: Aquisição de equipamentos odontológicos, com recursos oriundos do ministério da saúde, referente ao termo de compromisso nº 4321661712201333508, recebidos através do fundo nacional de saúde para as equipes de saúde bucal. **Abertura das propostas:** as 10h do dia 02 de julho de 2020. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site *https://pregaobanrisul.com.br/*. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:2891B885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 024/2020 Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de toners e cartuchos originais e compatíveis. **Sessão de Lances:** 13 horas do dia 01 de julho de 2020. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 19 de junho de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:BAE8FAAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 610/2019
Tomada de Preços n.º 07/2019
Contrato nº 113/2019
Termo aditivo nº 03

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para obra de pavimentação em concreto intertravado na rua Gonçalves Dias, Vendinha 4° distrito de Triunfo, com aplicação de material.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de junho de 2020, com previsão de encerramento em 14 de julho de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B516EC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 157/2020
Tomada de Preços nº 04/2020
Contrato nº 68/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL - ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para construção de capela mortuária no Porto Batista no Município de Triunfo/RS.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá por um prazo de 4 (quatro) meses.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:07EC7EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 162/2020
Tomada de Preços nº 05/2020
Contrato nº 69/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL - ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para construção de quadra poliesportiva coberta, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Tristão Pereira da Silva, localizada na Fortaleza – Triunfo/RS.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá por um prazo de 3 (três) meses.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9672FE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTO DA SECRETARIA DA SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CANIL MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 2 de julho de 2020 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:29DFD010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Mateus da Silveira Bruxel – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.525.725/0001-40 para execução de entrada de energia trifásica, categoria C11, padrão Rio Grande Energia (RGE) no Parque de Máquinas de Tuparendi (RS), situado na Avenida Jacob Afonso Kerkhoff, junto ao Distrito Industrial, em Tuparendi (RS), pelo preço total de R$9.000,00 (nove mil reais).

Tuparendi (RS), 18 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1231C627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 127/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: **Mateus da Silveira Bruxel – ME**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a realização de projeto técnico e de execução de Entrada de Energia Trifásica, Categoria C11, padrão Rio Grande Energia (RGE), com fornecimento de materiais e mão de obra, anotação de responsabilidade técnica (ART ou TRT) e protocolo na Concessionária Rio Grande Energia (RGE) da solicitação de ligação, acompanhamento junto a RGE até a efetiva ligação, do empreendimento do Parque de Máquinas, situado na Avenida Jacob Afonso Kerkhoff, junto ao Distrito Industrial.

VALOR TOTAL: R$9.000,00 (nove mil reais)

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, considerando o que consta na Dispensa de Licitação 21/2020.

Tuparendi (RS), 18 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:DE806A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 128/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: **Carpenedo & Cia Ltda.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material para realização de obras de pavimentação urbana com pedras irregulares, meio fio e sarjeta de concreto conjugado na Rua Valdir Schittler, entre a Rua Emílio Dunke e a Rua Germano Tramm", com área de intervenção de 1.029,00 m², na Vila Glória neste Município.

VALOR TOTAL: R$55.961,75 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, considerando o que consta na Tomada de Preços 04/2020.

Tuparendi (RS), 18 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:26D035C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE - AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 – CONCORRENCIA Nº001/2020.** Objeto: Concessão de uso e exploração comercial junto a área do ginásio municipal de esportes Olívia Kappel. Data de abertura: 22/07/2020. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 19 de junho de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:47153FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 075/2020

EDITAL Nº 075/2020
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 074/2020-004 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, faz saber, por este Edital, a alteração dos itens abaixo relacionados, bem como o ANEXOS I e III, e após as alterações, passam a vigorar com o seguinte teor:

"4.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer uma das Agências do Banrisul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal até o dia 25 de junho de 2020, em horário de expediente bancário. (NÃO serão aceitos pagamentos por meio de depósito ou transferência entre contas);

4.8. Em nenhuma hipótese será processado qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 25 de junho de 2020;

6.1. Em 29 de junho de 2020 será divulgado Edital homologando as inscrições;

6.4. O candidato terá acesso ao Edital de homologação final das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires, RS, bem como pelo site www.venancioaires.rs.gov.br e através de Extrato de Edital junto à imprensa local, em 1º de julho de 2020.

7.4. Ocorrendo o empate, na 30º (trigésima) posição será realizado sorteio público, às 14 horas, em 03 de julho de 2020, conforme cronograma de execução – ANEXO III, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires, RS.

8.7. A publicação dos resultados da Etapa de Comprovação de Títulos ocorrerá no dia 15 de julho de 2020;

9.1. A publicação da pré-classificação de candidatos será feita em 03 de julho de 2020, conforme cronograma de execução – ANEXO III, com a ordem de classificação dos candidatos. E a partir desta data será aberto prazo para a interposição de recursos, nos termos do item 9; e,

9.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva Classificação Final dos candidatos acontecerá em 09 de julho de 2020, conforme cronograma de execução – ANEXO III, a partir das 10 horas junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires, alternativamente, no site www.venancioaires.rs.gov.br e através de Extrato de Edital junto ao site www.diariomunicipal.com.br/famurs.

11.3. Ocorrendo o empate será realizado sorteio público, às 14 horas, em 16 de julho de 2020, conforme cronograma de execução – ANEXO III, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires, RS.

ANEXO I
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO
1.1. Idade: 18 anos completos;
1.2. Instrução:
a) Haver concluído com aproveitamento Curso de Qualificação Básica para a formação de Agente de Combate às Endemias;
b) Ensino Médio concluído.

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULO	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço no desempenho de atividades de Controle de Pragas, junto à Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária ou Ambiental) no Setor Público ou em Empresas Privadas	01 (um) ponto para cada mês.*	50		
2.2 Diploma ou Certificado de Curso Técnico na Áreas da Saúde, Meio Ambiente ou Agrícola	10 (dez) pontos por documento	20		
2.3.Curso Superior em andamento (mínimo 5º semestre concluído) nas seguintes áreas: Farmácia, Medicina Veterinária, Biologia, Engenharia Agrícola, Biomedicina, Agronomia, Enfermagem ou Química	10 (dez) pontos por documento	10		
2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior nas seguintes áreas: Farmácia, Medicina Veterinária, Biologia, Engenharia Agrícola, Biomedicina, Gestão Ambiental, Agronomia, Enfermagem ou Química	20 (vinte) pontos por documento	20		
TOTAL		100		

*Fração superior a 15 dias dentro do período de um mês será considerada como 1 mês inteiro.

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, na Etapa de Comprovação de Títulos aqueles apresentados em via original, conforme o Item 08, deste edital e ainda os que atendem os seguintes critérios:

2.1 Tempo de serviço no desempenho de atividades de Controle de Pragas, junto à Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária ou Ambiental) no Setor Público ou em Empresas Privadas: Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Diploma ou Certificado de Curso Técnico na Áreas da Saúde, Meio Ambiente ou Agrícola: Certificado emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.3. Curso Superior em andamento (mínimo 5º semestre concluído) nas seguintes áreas: Farmácia, Medicina Veterinária, Biologia, Engenharia Agrícola, Biomedicina, Agronomia, Enfermagem ou Química: Certificado, atestado ou declaração, emitidos por instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC;
2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior nas seguintes áreas: Farmácia, Medicina Veterinária, Biologia, Engenharia Agrícola, Biomedicina, Gestão Ambiental Agronomia, Enfermagem ou Química: Certificado emitido por instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC;

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

*Todos os atos aqui elencados serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires (Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires), na imprensa oficial do Município; bem como, alternativamente, pelo site www.venancioaires.rs.gov.br e através de Extrato de Edital junto ao site www.diariomunicipal.com.br/famurs.

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	**12/06/2020**
Período de Inscrição Online: http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=135	**15/06/2020 a 25/06/2020**
Data limite para pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (Banrisul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)	**25/06/2020**
Publicação da Homologação das Inscrições	**29/06/2020**
Recursos relativos a Inscrições não Homologadas	**29/06/2020**
Publicação dos Resultados dos Recursos e Homologação Final das Inscrições	**01/07/2020**
Publicação da Pré-Classificação de Candidatos	**01/07/2020**
Recursos relativos à Pré-Classificação	**01/07/2020**
Publicação dos Resultados dos Recursos relativos à Pré-Classificação	**03/07/2020**
Sorteio público para a 30º (trigésima) posição (se necessário for) LOCAL: Centro Administrativo da Pref. Municipal de Venâncio Aires (Horário: 14h)	**03/07/2020**
Lista de Classificação Pré-Confirmação de Títulos e Convocação para Comprovação de títulos	**06/07/2020**
Etapa de Comprovação de títulos	**08/07/2020 e 09/07/2020**
Publicação dos resultados da Comprovação de Títulos	**13/07/2020**
Recursos relativos aos resultados da Comprovação de Títulos	**13/07/2020**
Publicação dos resultados dos Recursos relativos à Comprovação de Títulos e Lista Final de Classificação Pré-Sorteio	**15/07/2020**
Sorteio público para desempate de notas (se necessário for) LOCAL: Centro Administrativo da Pref. Municipal de Venâncio Aires (Horário: 14h)	**16/07/2020**
Publicação da Classificação Final de Candidatos Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado	**17/07/2020**

GABINETE DO PREFEITO DE VENÂNCIO AIRES, em 18 de junho de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JALILA STAHL BOHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:AD502A14

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 014/2020, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Locação de imóvel de 115,0250 m² na Rua Voluntários da Pátria, nº 2145, sala 27, bairro Centro, Venâncio Aires – RS, Matrícula nº 31.644, Livro 2-RG, registrado no Registro de Imóveis desta circunscrição". Locador: CLEO SIMON representado neste ato por KAPPEL IMÓVEIS LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Locador CLEO SIMON, representado neste ato por KAPPEL IMÓVEIS LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 014/2020. Objeto: "Locação imóvel com área privativa de 115,0250 m² localizado na Rua Voluntário da Pátria, nº 2145, sala 27 – bairro Centro – Venâncio Aires/RS, Matrícula nº 31.644, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis desta circunscrição, para alocar o Anexo Fiscal da Procuradoria Jurídica deste município". Dotação Orçamentária: 02.03.02.123.0106.2010 – Manutenção do Anexo Fiscal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor mensal: R$ 863,07 (oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos) mensais. Data da Ass: 08/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0688FDB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.822, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 2.822, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA DIRIGENTE DE EQUIPE - DÉBORA PESSINI SILVESTRE

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 2.790, de 28 de maio de 2020, e nos termos da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992.

Art. 1º NOMEIA **DÉBORA PESSINI SILVESTRE**, CPF 004.575.870-08, para o cargo de DIRIGENTE DE EQUIPE DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, padrão CC-4, com subordinação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011 e regulamentado pelo inciso VII, do art. 22, do Decreto Executivo nº 5.907, de 28/04/2017, com a redação dada pelo Decreto Executivo nº 6.643, de 17/06/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 18 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:CB60C8FC

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2020: Valores registrados para: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME - Itens: 1 19 20 21 43 44; ELITE INDUSTRIA DE PAPÉIS EIRELI - Itens: 32; FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA - Itens: 6 38; L A SOUZA DE ANDRADE ME - Itens: 50; MHSC DISTRIBUIDORA EIRELI - Itens: 9 10; POA DIST MAT LIMPEZA E GEN ALIMENT LTDA - Itens: 15 33; PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS LIMPEZA LTDA - Itens: 12 17 26 40 41 42; SANDRA BOS ZOTTIS - ME - Itens: 3 11 13 14 16 27 28; SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA - Itens: 2; V. FACCIO PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA - Itens: 29; WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - Itens: 23 24 36 45 46 47. Os itens 04, 05, 07, 08, 18, 22, 25, 30, 31, 34, 35, 37, 39, 48, 49, 51, 52, 53 foram desertos/ fracassados.

Resultado Pregão Eletrônico nº 011/2020: Deserto.

Veranópolis, 19 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:5DCEFEBD

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 020/2020: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de sistemas de Gestão em Saúde Pública. Abertura dia 02/7/2020 às 14h.
Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 18 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:4FC90FA3

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2020: Contratação da empresa Digital Way Informática Ltda para locação de Estúdio de Gravação para transmissão de aulas com a utilização de ferramentas síncronas e assíncronas, com serviço de treinamento, pelo período de julho a dezembro de 2020, por dispensa de licitação, para as Escolas Municipais de Nível Fundamental, em razão da pandemia de COVID-19, conforme medida provisória Nº 961, de 6 de maio de 2020, com Fundamentação legal: Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente e nos termos da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 18 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:2060CA7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos e seletivos domiciliares e comerciais produzidos no município de Victor Graeff, aproximadamente 40 toneladas/mês. Abertura das Propostas: 01/07/2020, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita

Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 17/06/2020

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:1F6F03B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 016/2020	**CASSA A APOSENTADORIA DE CLEBER TONETTO FLORIANO,** matrícula 90056, inativo no cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO TOPÓGRAFO, em decorrência do trânsito em julgado da sentença judicial que o condenou, observando-se, em consequência, as disposições do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, de 11 de dezembro de 1990.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo art. 11, caput e inciso I, da Lei nº 8429/92 e artigo 150 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24-05-1990.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:E0E8A264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020

Ata de Registro de Preços nº 113/2020, Pregão Eletrônico nº 080/2019

Objeto: aquisição futura de utensílios domésticos para atender às necessidades do Município de Alvorada.

Contratado: Distribuidora e Representação Isga Ltda

Item	Descrição	Unid	Qtd Sec.	Qtd Total	Valor Unit.	Marca
01	AÇUCAREIRO EM INOX- com colher, capacidade aprox. 300gr, com alças, tampa fixa (abre/fecha).	Un.	SMTASC: 10 SMED: 0 SMGG: 10 SMPH: 0 SMS: 10 FUNSEMA: 03	33	R$ 23,80	Brinox

Alvorada 18 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:501D6148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020

Ata de Registro de Preços nº 107/2020, Pregão Eletrônico nº 012/2020

Objeto: aquisição de fitas reagentes para determinação quantitativa de glicose, lancetas e seringas estéreis, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e distribuição aos pacientes que necessitam de controle glicêmico para ajuste de doses de insulina.

Contratado: Accumed Produtos Médico-Hospitalares Ltda

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	LANCETA PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, COM LÂMINA RETRÁTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁV - Lanceta para obtenção de sangue capilar, com lâmina retrátil, estéril, descartável em aço inox com dispositivo automático de segurança, dispensado o uso de caneta lancetadora, diâmetro de 23 a 31 g. Atender a NR 32.	UN	Modelo 28G	1.125.000	R$ 0,16

Alvorada 18 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6780D060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 039/2020

DECRETO Nº 039, DE 17 DE JUNHO DE 2020

REGULAMENTA O ARTIGO 312 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal deArroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:
DOS IMÓVEIS PASSÍVEIS DE ISENÇÃO DE IPTU

Art. 1ºFica regulamentado o artigo 312 da Lei Complementar nº 01 de 05 de dezembro de 2019 – Código Tributário Municipalque isenta do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, o bem imóvel:

I - que se encontra cedido gratuitamente, mediante contrato público, por período não inferior a 05 (cinco) anos para uso das entidades reconhecidas como imunes;

II - cedidos nas condições anteriores para entidades de Assistência Social, instituições de ensino e associações de classe;

III - pertencente a entidades culturais e esportivas sem fins lucrativos, registradas as últimas na respectiva federação;

IV - pertencente à cônjuge viúvo, na condição de proprietário ou usufrutuário, com idade superior a 60 (sessenta) anos, proprietário de 1 (um) único imóvel, com área de terreno não superior a 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), que o utilize exclusivamente para a sua residência, cuja renda familiar assim compreendida a dos proprietários e todos os ocupantes do imóvel, não seja superior a 2 (dois) salários mínimos nacional vigentes no mês do requerimento da isenção;

V - o imóvel pertencente ao órfão não emancipado, proprietário de um (01) único imóvel, com área de terreno não superior a 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), que o utilize exclusivamente para a sua residência, cuja renda familiar de todos os ocupantes do imóvel, não seja superior a 2 (dois) salários mínimos nacional vigentes no mês do requerimento da isenção;

VI - o imóvel que sirva de moradia ao contribuinte portador de moléstias graves (conforme classificação da Lei Federal nº 8.213/91, Lei de Custeio e Benefício da Previdência Social), constituindo-se como único bem imóvel de sua propriedade ou de seus pais, tutores, curadores ou responsáveis e cuja renda mensal familiar não seja superior a 2(dois) salários mínimos nacionais, vigentes na data do requerimento;

VII - o imóvel que sirva de moradia ao contribuinte que possua deficiência física ou mental, que importe em incapacidade para o trabalho, constituindo-se como único bem imóvel de sua propriedade ou de seus pais, tutores, curadores ou responsáveis e cuja renda mensal familiar não seja superior a 2 (dois) salários mínimos nacionais, vigentes na data do requerimento;

VIII - a propriedade constituída por 01 (um) único imóvel, com área de terreno não superior a 750 m² (setecentos e cinquenta metros) utilizada exclusivamente para residência de seu proprietário, cujo titular tenha idade superior a 60 (sessenta) anos e a renda familiar do(s) ocupante(es) seja exclusivamente decorrente de aposentadoria ou pensão de valor não superior a 2 (dois) salários mínimos nacional vigentes no mês do requerimento da isenção.

§ 1º Somente será atingido pela isenção prevista neste artigo, nos casos referidos no inciso III, o imóvel utilizado integralmente para as respectivas finalidades das entidades beneficiadas e desde que não seja locado.

§ 2º A comprovação de condições para a concessão do benefício deverá ser renovada anualmente.

DOS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DA ISENÇÃO

Art.2º. O requerimento para análise do direito à isenção deverá ser protocolado diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda, sem qualquer ônus ao requerente, até a data limite de 30 de setembro de cada ano e terá vigência apenas para o exercício seguinte ao requerimento deferido.
§ 1º Quando o prazo final para protocolo do pedido recair em fim de semana ou feriado, o prazo prorroga-se automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Somente será beneficiado com a isenção, o imóvel ou a unidade predial que estiver com toda a área edificada devidamente averbada no Cadastro Imobiliário Municipal.
§ 3º As isenções previstas na Lei Complementar nº 01 de 05 de dezembro de 2019 serão concedidas por decisão do Secretário Municipal da Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ANÁLISE DO DIREITO À ISENÇÃO

Art.3º A comprovação dos requisitos elencados no artigo 1°, e alíneas, será feita através do preenchimento e entrega dos seguintes documentos:

I - Requerimento conforme modelo constante no anexo II deste Decreto, assinado pelo proprietário, cônjuge de proprietário já falecido, herdeiro ou procurador;

II - Identificação do Grupo Familiar, conforme modelo constante no anexo III deste Decreto;

III - Quadro do Grupo Familiar, conforme modelo constante no anexo IV deste Decreto;

IV - Certidão do Registro Imobiliário, onde comprove a existência de um único imóvel;

V - Comprovante de residência, através conta de água ou luz do mês anterior ao requerimento, em nome do proprietário, do cônjuge do proprietário já falecido ou do herdeiro que estiver requerendo o benefício;

VI - Comprovante de renda, através dos documentos exigidos para cada modalidade, constante no Anexo I deste Decreto;

VII - Apresentação da Carteira de Identidade e CPF de todos os integrantes do Grupo Familiar;

VIII - Declaração de Família ampliada conforme modelo constante no anexo V deste Decreto no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não seja primário;

IX - Cópia de Certidão de Nascimento dos menores de 14 anos no caso de o menor não possuir RG ou CPF;

X - Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso;

XI - Certidão de Óbito, mais Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável quando o proprietário for falecido e o cônjuge requerer o benefício;

XII - Certidão de Óbito, mais documento(s) que comprovem que o requerente é herdeiro do proprietário.
Art. 4º O Anexo I contém as informações de preenchimento dos documentos exigidos, devendo ser lido e atendido para a obtenção do benefício.
Art. 5º Quando o requerente for representante legal, deverá ser anexado documento que o habilite a agir em nome de terceiro, podendo ser utilizado o modelo de Procuração Simples disposto no Anexo XI, desde que com assinatura idêntica à do RG e anexado à Procuração.
Art. 6º A caracterização da renda que trata este Decreto será obtida somando a renda bruta de cada integrante do grupo familiar.
Art. 7º Os pedidos de isenções de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a que se refere o artigo 312 da Lei Complementar nº 01 de 05 de dezembro de 2019, Código Tributário Municipal, deverão ainda ser instruídos com os documentos previstos para cada categoria de isenção, a seguir elencadas:

I – quando pertencente a agremiação desportiva licenciada e filiada à federação esportiva estadual ou respectiva liga municipal, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercício das suas atividades sociais anexar:

a) cópia do título de propriedade;
b) cópia dos estatutos devidamente registrados;
c) cópia do comprovante de filiação à Federação Esportiva Estadual ou órgão equivalente;
d) cópia ata da última eleição da diretoria.

II – quando cedido gratuitamente, mediante contrato público, por período não inferior a 5 (cinco) anos, para uso exclusivo das entidades imunes anexar:
a) cópia do título de propriedade devidamente registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis;
b) cópia do contrato firmado com a entidade;
c) cópia dos documentos pertinentes à entidade comprovando suas condições de instituição de educação e de assistência social sem fins lucrativos.
d) cópia dos estatutos registrados;
e) declaração de utilidade pública, quando for o caso.
III – quando se tratar de imóvel pertencente ao contribuinte portador de moléstias graves (conforme classificação da Lei Federal nº 8.213/91, Lei de Planos de Benefícios da Previdência Social), anexar Laudo Médico emitido por médico especialista, que contenha a referência ao CID da moléstia que acomete o requerente e corroborado pela Secretaria Municipal de Saúde.
IV – quando se tratar de imóvel pertencente ao contribuinte com deficiência física e/ou mental, com incapacidade para o trabalho, anexar Laudo Médico emitido por médico especialista, que contenha a referência ao CID da moléstia que acomete o requerente e corroborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º A solicitação de isenção deverá estar acompanhada da documentação exigida por este Decreto, sob pena de não apreciação do pedido.

Parágrafo único. O requerimento padrão bem como os formulários para preenchimento anexos a este Decreto, serão disponibilizados no site da prefeitura Municipal e também poderão ser retirados junto ao Setor de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 9ºAté o último dia útil do mês de novembro de cada ano, após análise dos requerimentos protocolizados, serão disponibilizadas as respostas aos pedidos de isenção, devendo o requerente dirigir-se até o Setor de Protocolo para obter cópia do resultado do pedido e tomar ciência da decisão administrativa de Primeira Instância.

Art. 10. O prazo para requerimento da isenção de que trata o artigo 2º desse decreto, será prorrogado excepcionalmente para protocolo até 30 (trinta) de novembro de 2020, em razão do decreto de calamidade pública relativa à pandemia do COVID-19.

§ 1º. Considerando a disposição do caput, o prazo a que se refere o artigo 9º deste decreto fica igualmente prorrogado para o dia 15(quinze) de dezembro de 2020.

§ 2º. As disposições deste artigo têm aplicação excepcional e se aplicam apenas para os pedidos de isenção protocolados neste exercício de 2020.

Art. 11.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 17 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SÓCIOECONOMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES

Leia com atenção!
TODOS OS CAMPOS dos formulários anexos ao Decreto devem ser preenchidos. Os campos sem informação devem ser preenchidos com asteriscos (*******).

É NECESSÁRIO anexar ao formulário cópia dos documentos comprobatórios conforme a situação apresentada pelo grupo familiar.

Quando apresentados os originais, as cópias serão autenticadas, OBRIGATORIAMENTE, pelo funcionário que as conferir.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA BRUTA FAMILIAR MENSAL

Cópia da Carteira de Trabalho:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da Carteira de Trabalho em branco e páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato e a subsequente em branco e páginas das observações;

Não possui CTPS: Declaração de que não possui o documento, conforme modelo constante no Anexo VI deste Decreto.

Declarantes do Imposto de Renda: cópia da Declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário anterior ao requerimento.

NÃO Declarantes do Imposto de Renda: Declaração de que não está obrigado e não faz Declaração de imposto de Renda, conforme modelo constante no Anexo VII deste Decreto.

Extrato bancário de TODAS AS CONTAS dos últimos três meses anteriores ao requerimento de TODOS OS MEMBROS do grupo familiar que possuírem contas em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou Declaração, apenas para os maiores de 18 anos, de que NÃO POSSUI conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Decreto.

Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não):
Cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido ou declaração de não recebimento de pensão alimentícia.

MODALIDADE TRABALHADORES ASSALARIADOS:
Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data do requerimento referentes a todas as atividades remuneradas.

MODALIDADE TRABALHADORES RURAIS:
Cópia das notas fiscais do bloco de produtos rural e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, dos últimos três meses do ano anterior ao requerimento até o mês do ano do requerimento, inclusive as canceladas;

MODALIDADE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Extrato do benefício do INSS dos últimos três meses anteriores ao requerimento.

MODALIDADE AUTONOMO E PROFISSIONAIS LIBERAIS
Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida e assinada pelo profissional contábil, dos últimos três meses anteriores ao requerimento)

MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS) Declaração conforme o modelo disponibilizado no anexo IX, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por uma testemunha.

MODALIDADE DE DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR
Declaração conforme o modelo disponibilizado no anexo X, informando que não exerce atividade remunerada, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

Segurado do Seguro-Desemprego: cópia do extrato do benefício.

MODALIDADE EMPRESÁRIOS:
Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida e assinada pelo profissional contábil, referente aos últimos três meses anteriores ao requerimento.

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da última DIPJ.

Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas)

Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI do ano – exercício ano anterior.

MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS:

Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO:
Contrato de estágio.

MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida e assinada pelo profissional contábil, referente aos últimos três meses anteriores ao requerimento ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório que contemple os rendimentos dos últimos três meses anteriores ao requerimento.

MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS:

Extrato do INSS de benefícios previdenciários: aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

Os requerentes do benefício de isenção devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal "Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação, ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante" (Art. 299).

Portanto, a omissão ou falsidade de informações, resultará em cancelamento do benefício de isenção, sem prejuízo das medidas cabíveis.

ANEXO II
REQUERIMENTO
A Vossa Excelência,
Prefeito de Arroio dos Ratos.

Eu

residente e domiciliado neste Município à Rua

inscrito no CPF sob o nº

venho respeitosamente requerer o benefício de **isenção de IPTU para o exercício de.....**, referente ao imóvel cuja InscriçãoMunicipalé.....
Telefone para contato: .....
E-mail:.....

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Contribuinte ou Representante Legal (anexar procuração)

Arroio dos Ratos,.....de.....de 20.....

ANEXO III
IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU PESSOA LEGALMENTE HABILITADA A AGIR EM SEU NOME (Com procuração)
NOME: IMÓVEL:
RG: CPF: DATA /NASCIMENTO:
Proprietário ( ) Representante Legal (AnexarProcuração) ( )

ESTADOCIVIL:
Solteiro(a) ( ) Casado (a) ( ) UniãoEstável ( ) Viúvo(a) ( ) Separado(a) legalmente ( ) Separação nãolegalizada ( )
ENDEREÇO: Nº:
TELEFONE: - E-mail:

ATUAL FONTE DE RENDA:
Salário ( ) Atividade Rural ( ) Trabalho Informal (sem INSS) ( ) Autônomo/Profissional Liberal ( )
Aluguel /Arrendamento ( ) Benefícios Previdenciários ( ) Empresário ( ) Pensão Judicial ( )
Estagiário ( ) Desempregado/Do Lar/ Estudante ( )
VEÍCULO(S) NO GRUPO FAMILIAR:
01 Veículo ( ) 02 Veículos ( ) 03 Veículos ou mais ( ) Nenhum ( )
Placa do(s) Veículo(s): / / /

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR
1 - NOME:
RG: CPF: DATA NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:
Solteiro (a) ( ) Casado (a) ( ) União Estável ( ) Viúvo(a) ( ) Separado(a) legalmente ( ) Separação não legalizada ( )
ENDEREÇO: Nº:
TELEFONE: - E-mail:

ATUAL FONTE DE RENDA:
Salário ( ) Atividade Rural ( ) Trabalho Informal (sem INSS) ( ) Autônomo/Profissional Liberal ( )
Aluguel /Arrendamento ( ) Benefícios Previdenciários ( ) Empresário ( ) Pensão Judicial ( )
Estagiário ( ) Desempregado/Do Lar/ Estudante ( )

2 - NOME:
RG: CPF: DATA NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:
Solteiro (a) ( ) Casado (a) ( ) União Estável ( ) Viúvo(a) ( ) Separado(a) legalmente ( ) Separação não legalizada ( )
ENDEREÇO: Nº:
TELEFONE: - E-mail:
ATUAL FONTE DE RENDA:
Salário ( ) Atividade Rural ( ) Trabalho Informal (sem INSS) ( ) Autônomo/Profissional Liberal ( )
Aluguel /Arrendamento ( ) Benefícios Previdenciários ( ) Empresário ( ) Pensão Judicial ( )
Estagiário ( ) Desempregado/Do Lar/ Estudante ( )

3 - NOME:
RG: CPF: DATA NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:
Solteiro (a) ( ) Casado (a) ( ) União Estável ( ) Viúvo(a) Separado(a) legalmente ( ) Separação não legalizada ( )
ENDEREÇO: Nº:
TELEFONE: - E-mail:
ATUAL FONTE DE RENDA:
Salário ( ) Atividade Rural ( ) Trabalho Informal (sem INSS) ( ) Autônomo/Profissional Liberal ( )
Aluguel /Arrendamento ( ) Benefícios Previdenciários ( ) Empresário ( ) Pensão Judicial ( )
Estagiário ( ) Desempregado/Do Lar/ Estudante ( )

4- NOME:
RG: CPF: DATA NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:
Solteiro (a) ( ) Casado (a) ( ) União Estável ( ) Viúvo(a) Separado(a) legalmente ( ) Separação não legalizada ( )
ENDEREÇO: Nº:
TELEFONE: - E-mail:
ATUAL FONTE DE RENDA:
Salário ( ) Atividade Rural ( ) Trabalho Informal (sem INSS) ( ) Autônomo/Profissional Liberal ( )
Aluguel /Arrendamento ( ) Benefícios Previdenciários ( ) Empresário ( ) Pensão Judicial ( )
Estagiário ( ) Desempregado/Do Lar/ Estudante ( )

Arroio dos Ratos,.....de.....de 20.....

A**ssinatura do Declarante:**

ANEXO IV

QUADRO GRUPO FAMILIAR

NOME	IDADE	GRAU DE PARENTESCO COM O REQUERENTE	ESTADO CIVIL	RENDA (COMPLETAR VALORES EM R$)				
				FORMAL				INFORMAL
				SALÁRIO	PENSÃO	APOSENTADORIA	OUTRAS	
Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo e que as informações falsas ocasionarão na perda do benefício da isenção, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.								
NOME DO DECLARANTE.....				**ASSINATURA**				
ARROIO DOS RATOS,...../.....2020								

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos etc.), ***dependentes da renda apresentada****, cujo grau de parentesco NÃO É PRIMÁRIO, é necessário comprovar residência conjunta através da Declaração de família Ampliada, com assinatura de uma testemunha.*
Preencher uma ficha para CADA dependente cujo grau de parentesco ***NÃO É PRIMÁRIO.***
Preencher com letras ***MAIÚSCULAS****, apenas.*

Eu,_____
inscrito no CPF sob o nº _____e no RG sob o nº_____
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Município de Arroio dos Ratos, que:_____ ___FAZ PARTE do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.
DECLARO, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta Declaração, estando ciente de que a OMISSÃO ou APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS FALSOS ou DIVERGENTES, implicam em PERDA do benefício da isenção do IPTU para o ano do requerimento.
AUTORIZO o servidor responsável pela análise da documentação para avaliação da renda per capita, confirmar e averiguar a informação acima, inclusive, se necessário for adentrar no imóvel objeto do pedido de isenção.

Arroio dos Ratos, ...de.....de 2020.

Assinatura do Declarante_____
Testemunha_____CPF_____
Assinatura da Testemunha:_____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)
Preencher com letras MAIÚSCULAS, apenas.
Eu,_____
Residente e domiciliado à Rua_____nº_____neste Município,
Portador do RG nº_____ e do CPF nº_____DECLARO para os devido fins que **NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS),** pelo seguinte motivo:
( )Nunca solicitei a emissão;
( )Perdi / extraviei e Registrei Boletim de Ocorrência, em anexo;
( )Perdi / extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas ou documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica, além disso, DECLARO que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão resultar no indeferimento ou cancelamento do benefício concedido.

Assinatura do Declarante:_____

Arroio dos Ratos,.....de.....de 20.....

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ OBRIGADO À DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – IR
Preencher com letras MAIÚSCULAS, apenas.
Eu,_____ Residente e domiciliado à Rua_____nº_____neste Município,
Portador do RG nº_____ e do CPF nº_____DECLARO para os devido fins que **NÃO FAÇO A ENTREGA ANUAL DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas ou documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica, além disso, DECLARO que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão resultar no indeferimento ou cancelamento do benefício concedido.

Assinatura do Declarante:_____

Arroio dos Ratos,.....de.....de 20.....

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CONTA BANCÁRIA
Preencher com letras MAIÚSCULAS, apenas.

Eu,_____ Residente e domiciliado à Rua_____nº_____neste Município,
Portador do RG nº_____ e do CPF nº_____DECLARO para os devido fins que **NÃO POSSUO CONTA em qualquer agência bancária.**

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas ou documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica, além disso, DECLARO que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão resultar no indeferimento ou cancelamento do benefício concedido.

Assinatura do Declarante:_____

Arroio dos Ratos,.....de.....de 20.....

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL
(Sem recolhimento de INSS)
Preencher com letras MAIÚSCULAS, apenas.

Eu,	
portador do RG nº	CPF nº
sou membro da família do requerente que está pleiteando o benefício de isenção de IPTU, com análise de renda *per capita*, DECLARO para os devidos fins, que **REALIZO TRABALHO INFORMAL** exercendo a função de:	
não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como RENDA BRUTA	
Nos três últimos meses as seguintes quantias:	
1) Mês de setembro	R$
2) Mês de outubro	R$
3) Mês de novembro	R$
Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são):	
Declaro que **NÃO POSSUO INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA** (CNPJ).	
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada após a concessão do benefício de isenção em procedimento que lhe assegure a ampla defesa,ensejará no cancelamento da isenção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.	
Assinatura do Declarante	
Testemunha:	
CPF:	RG:
Assinatura da Testemunha	

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(Para membros do grupo familiar, inclusive o(a) requerente. Preencher com letras MAIÚSCULAS).
Eu,
portador (a) do RG nº e CPF nº DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), **NÃO POSSUIR QUALQUER FONTE DE RENDIMENTO**.

Assinatura do Declarante:_____

Arroio dos Ratos,.....de.....de 20.....

ANEXO XI
PROCURAÇÃO SIMPLES
Eu,
Portador do RG nº
e do CPF nº
residente e domiciliado à RUA/Nº
NOMEIO e CONSTITUO como meu PROCURADOR
Portador do RG Nº
CPF nº
a quem confiro **PODER DE REQUERER O BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IPTU** para o exercício _____ junto à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Arroio dos Ratos/RS.
Esta procuração tem validade de **noventa dia**s a contar de sua assinatura.

_____
Assinatura IDÊNTICA ao RG anexado a esta.

Arroio dos Ratos,_____ de_____ de 20____.

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:FB464D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.
Protocolo Administrativo nº 275/20.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA EFETUAREM A PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS DE FLORES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA ÁREA QUE ABRANGE A CASCATA DOS MARINS, ESTRADA BENTO GONÇALVES, CICLOVIA E ACESSO AO SEGUNDO DISTRITO DE LAJEADO BONITO, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO AO PROJETO "MAIS FLORES, MAIS CORES".
Em ata datada de 08/06/2020, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 018/2020, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

ELIZA SOCCOL ME CNPJ/MF nº 37.307.905/0001-19					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT**	**VALOR (R$)**	
				UNIT. (mensal)	**TOTAL**
1.	Preparação e Manutenção de Canteiros de Flores	mês	**12**	4.600,00	55.200,00
R LAZZARI SERV. DE LIMPEZA E COM. DE CARNES EIRELI ME CNPJ/MF nº 23.563.383/0001-01					
2.	Limpeza e Manutenção da área que abrange a Cascata dos Marins	mês	**12**	1.520,00	18.240,00
3.	Limpeza e Manutenção da Estrada Bento Gonçalves.	mês	**12**	5.070,00	60.840,00
4.	Limpeza e Manutenção da Ciclovia e acesso ao 2º Distrito – Lajeado Bonito	mês	**12**	2.050,00	24.600,00
TOTAL R$				**8.640,00**	**103.680,00**
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL – R$ 158.880,00					

Em conformidade com o Edital a contratada deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 018/2020 a partir da emissão da ordem de serviço. Os pagamentos serão realizados até o 5º dia útil do mês subsequente, acompanhado do relatório de atividades desenvolvidas.

COTIPORÃ, 18 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:A546F940